

## DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA—N. 321

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 25 DE NOVEMBRO DE 1893

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

## Ministerio da Guerra

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que a concessão de honras militares é a maior remuneração que a patria confere aos seus bemfeitores;

Considerando que a essa distincção correspondem deveres que o patriotismo impõe;

Considerando que o cidadão Ruy Barbosa deshonra aquella distincção e esquece estes deveres—constituindo-se no estrangeiro defamador da patria e do seu governo, cuja reputação procura calumniar, resolve cassar as honras de general de brigada que lhe foram conferidas; pelo decreto n. de 25 de maio de 1890.

Capital Federal, 24 de novembro de 1893, 6.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Antonio Enéas Gustavo Galvão.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decretos de 9 do corrente, foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos:

A Agostinho Nogueira da Silva, brasileiro, industrial, morador em Limeira, estado de S. Paulo, por seus procuradores Julio Géraud & Loclerc, brasileiros, agentes de privilegios, residentes nesta capital, para descascador duplo para café, denominado—Descascador Nogueira;

A Frederico Strang, belga, industrial, morador em Poços de Caldas (Minas Geraes), pelos mesmos procuradores, para um secador para café e outras productos, denominado—Secador Universal;

A Otto Hoffman, austriaco, engenheiro da *Dosophore Company Limited, de Manchester*, pelos mesmos procuradores, para melhoramentos emapparelhos destinados a humidecer o ar, ventilar casas, pulverisar, impellir e distribuir, sob forma de chuveiro, qualquer liquido ou fluido.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 24 do corrente, concederam-se dous mezes de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento n. 1263 A de 10 de fevereiro do corrente anno, ao capitão honorario da brigada policial, João Bernardino da Cruz Sobrinho, para tratar de sua saude.

Expediente de 21 de novembro de 1893

Transmittiram-se:

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, para ter o necessario cumprimento, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria dirigida ás justicas desta capital pelo juiz de direito da comarca de Villa do Conde, para avaliação de bens pertencentes ao expolio do fallecido Dr. Manoel da Costa Faria;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial José Manoel da Silva, afim de ser julgado em superior e ultima instancia.

— Communicou-se ao prefeio municipal, para os fins convenientes, que falleceu no hospicio Nacional a indigente Felicidade Maria da Conceição, que fôra para alli transferida do Asylo de Mendicidade.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Justiça — 1.ª secção — Circular — Capital Federal, 24 de novembro de 1893.

Não havendo accordo especial entre o Brazil e Portugal, que permita aos juizes de um dos dous paizes inventariar e partilhar bens sitos no territorio do outro, e devendo o inventario ser feito no lugar onde o individuo tinha os bens e domicilio, e não onde falleceu, rogo-vos providencieis afim de que as autoridades judicias desse estado, observando rigorosamente a doutrina do aviso n. 33 de 12 de junho de 1882, se limitem a inventariar e partilhar os bens existentes em seus termos, cabendo aos interessados constituir procuradores que requeiram a avaliação e partilha dos bens situados naquelle reino, e ficando as sentenças de formal de partilhas, dalli vindas, dependentes, como todas as sentenças estrangeiras, para terem aqui execução das condições estabelecidas no decreto n. 6982 de 27 de julho de 1878, de accordo com os arts. 93 a 96 do regulamento n. 1334 de 28 de março ultimo.

Saude e fraternidade. — *Fernando Lobo.* — Aos presidentes de estado:

— Pelr Directoria Geral, transmittiu-se ao coronel commandante superior interino da guarda nacional desta capital, para informar, o requerimento em que o tenente-coronel João Campbell, aggregado ao 2.º batalhão de infantaria da mesma guarda, pede dispensa do lapso de tempo decorrido para averbar a respectiva patente.

Directoria Geral da Contabilidade

1.ª SECÇÃO

Expediente de 21 de novembro de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que sejam pagas:

As folhas relativas ao mez findo, dos vencimentos dos officiaes e praças da brigada policial, na importancia de 226:122\$265;

As contas:

De 18:073\$387, da despesa feita durante o mez passado com o material da brigada policial;

De 30\$, de objectos fornecidos em outubro findo, por Mont'Alverne & Gomes, para o expediente desta secretaria de Estado;

De 36\$, de concertos feitos, por Joaquim Feixeira Mendes e Albino da Costa Lopes, na claraboia do edificio onde funciona a Corte de Appellação.

— Autorisou-se o chefe de policia a comprar pela quantia de 800\$ um escaler destinado ao serviço da visita de policia do porto, fóra da barra.

Dia 24

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que:

Seja habilitada a delegacia do Thesouro em Londres com o credito de 143\$627, para indemnizar o ministro brasileiro em Paris, Dr. Gabriel Toledo Piza e Almeida, do que despendeu com o frete e seguro de dous caixões embarcados no vapor *Concordia*, contendo os trabalhos de pintura feitos no 1.º semestre do corrente anno pelos pensionistas do Estado Oscar Pereira da Silva e Manoel Lopes Rodrigues;

Seja liquidada e paga a divida de exercicios findos, na importancia de 4:711\$44, de que é credora a mesma Santa Casa, por despezas feitas com o referido hospital nos mczes do outubro a dezembro do anno passado.

Sejam indemnizados:

O almoxarife do lazareto da ilha Grande da quantia de 1:791\$466, que despendeu com o pagamento dos vencimentos do pessoal administrativo e jornaleiro do mesmo lazareto, relativos ao mez de setembro ultimo, o com o seu transporte a esta capital, em objecto de serviço publico, no dito mez;

A Santa Casa de Misericordia, da de 13:522\$621, despendida com fornecimentos ao Hospital de Santa Barbara durante o 1.º semestre do corrente anno;

— Remetteu-se ao prefeito do Districto Federal, em resposta aos officios ns. 10 e 69 de 24 de agosto e 8 de novembro corrente, copia da informação que o engenheiro encarregado das obras do ministerio prestou a respeito da quantia de 1:200\$, metade da importancia por que mandou-se aterrar o terreno junto ao deposito de carros da Assistencia Publica, cujo pagamento foi solicitado á Prefeitura pelo cidadão Domingos Pinto de Fontes, restituindo-se-lhe, por essa occasião, a conta que acompanhou o segunlo daquelles officios.

Directoria do Interior

Expediente de 21 de novembro de 1893

Acusou-se o recebimento do officio de 27 do outubro findo, do ministro brasileiro em Berlim, ao qual acompanharam diversos retalhos, impressos, do «Jornal Official Alemão», contendo informações sobre a epidemia do *cholera morbus* na Alemanha,

— Declarou-se ao director geral da Assistencia-medico Legal de Alienados, para os fins convenientes, que o regulamento expedido com o decreto n. 1559, de 7 do outubro ultimo, e pelo qual foi reorganizado o serviço da mesma assistencia, devera começar a ter execução no dia 1 de janeiro do anno proximo vindouro.

Requerimento despachado

Maria Aldina Corrêa Furtado. — Deferido. Expediu-se aviso, nesta data, ao director geral da Assistencia-medico Legal de Alienados, para a admissão de seu filho no Hospicio Nacional, como gratuito.

## Directoria da Instrucção

Por portarias de 22 do corrente:

Foi exonerado Carlos Gonçalves de Mattos, do lugar de porteiro do Primeiro Externato do Gymnasio Nacional, visto achar-se impossibilitado de continuar no exercicio de seu cargo;

Foi nomeado o ajudante de porteiro do Primeiro Externato do Gymnasio Nacional Joaquim do Valle e Silva para o lugar de porteiro do mesmo externato.

## Ministerio da Fazenda

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 11 de novembro de 1893

Expediente do Sr. ministro:

Ao Administrador da Recebedoria, communicando que, em sessão do Conselho de Fazenda de 5 do corrente, foram deferidos os recursos de Leite & Alves, Companhia Nacional Manufactora de Fumos, Lopes Sá & Comp., Silva & Pina, Graça Pereira & Comp., José Francisco Corrêa & Comp., Manoel Fernandes & Silva & Comp. e Lima & Comp., dos despachos dessa repartição que os sujeitaram ao pagamento do imposto de consumo do fumo, relativo ao anno de 1893, segundo o arbitramento da pro'ueção de suas fabricas feito pela mesma recebedoria, tomando por base a declaração da Associação Commercial do Rio de Janeiro, afim de mandar que a referida repartição proceda ao exame da escripturação de taes fabricas, nos termos do art. 4º § 3º do regulamento anexo ao decreto n. 1203 de 28 de dezembro de 1892, para o calculo da produção, pois que o arbitramento, conforme o § 4º do mesmo artigo, somente pôde dar-se no caso de recusa a esse exame, e será sempre seguido da multa alli indicada. — Fica prejudicada a consulta do primeiro dos mencionados recursos a respeito da supposta dualidade do imposto sobre fumo desfiado ou picado e os cigarros, por versar sobre assumpto resolvido em sessão do mesmo conselho de 12 de abril, e constante da communicação feita pela directoria geral das rendas a essa repartição em 24 do mesmo mez.

Ao inspector da Alfandega do Maranhão—Communico ao Sr. inspector da mesma alfandega que, em sessão do conselho de fazenda, e por despacho de 5 de setembro ultimo, não se tomou conhecimento do recurso interposto por Henry Airlie & Comp., consignatarios do vapor inglez *Lisbonense*, procedente de Liverpool e entrado nesse porto em 29 de setembro de 1889, da decisão dessa alfandega, que negou-lhes relevação da metade restante da multa de direitos em dobro imposta por falta de volumes, verificada na conferencia do respectivo manifesto, não só por não ter sido regular nas circumstancias em que foi dada a decisão que reduziu a multa à metade, como por outras irregularidades manifestas no processo, que não podia ter deixado de ser por essa alfandega opportunamente considerado perempto.

Intimados os recorrentes em 5 de fevereiro de 1892 para, em seis dias, informarem sobre falta dos dous volumes contendo bonecas, folhies, no dia 3 de março, depois da representação dos conferentes, imposta e intimada a multa, que, não tendo sido recolhida, motivou nova reclamação daquelles, em virtude da qual nova intimação foi feita para que os recorrentes a recolhessem em oito dias, porém, desatendida, como haviam sido as anteriores.

No dia 21 denunciaram os mesmos empregados que estava excedido o prazo concedido, tendo já, em uma das anteriores representações, suggerido a conveniencia de cassar-se á companhia o privilegio, pelo menospreço com que eram desatendidas as intimações da alfandega. Entretanto, apparece, datada de 19

de dezembro de 23, nova petição, em virtude da qual indevidamente foi-lhes permittido novo prazo de 30 dias para justificarem a falta, que já havia sido sentenciada por despacho de 3 do mesmo mez.

Requerida só a 24 de março e obtida em 1 de abril a certidão da Alfandega do Pará, pediram, no dia 5, desembaraço do vapor, mandando a inspectoria que o ajudante informasse; mas a informação é datada de 1 de dezembro, decorridos mais de sete mezes, e sobre ella, de accordo e na mesma data, lançou a inspectoria o despacho reduzindo a multa à metade, ao passo que já em 8 de novembro pediam elles a relevação desta metade, a que sómente 23 dias depois foi reduzida, tornando mais saliente essa irregularidade a decisão de 27 de dezembro, exarada sobre tal petição, na qual a inspectoria declarou-se incompetente para dispensar o resto da multa. Houve, pois, desidia dos interessados, da qual resultou reiteradamente perempção, e a presumpção de antedatas, prevenindo decisões, que só posteriormente foram dadas.

Finalmente, o argumento apresentado pelos recorrentes de que a decisão de 31 de maio de 1890 não lhes é applicavel por terem provado que haviam realisado em outra repartição o pagamento dos direitos das duas referidas caixas, não podia mais ser accedido, porque deixaram varias vezes esgotar os prazos concedidos para dizerem sobre a falta entrarem com a importancia da multa, tendo-se tornado por esses motivos incompetente a inspectoria para resolver sobre o caso, que só então podia ser apreciado pela autoridade superior.

Dia 17

Ao prefeito do Districto Federal — Constanto do livro de minutas de portarias expedidas pela extincta Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda no mez de novembro de 1881, que foram remetidos à extincta camara do Municipio Neutro, em 18 do citado mez, os papeis referentes ao aforamento dos terrenos accrescidos aos de marinha, onde se achavam edificados os precios ns. 52 e 54 da rua da Saude, pedido por Manoel Pontes da Camara, rogo-vos providencieis afim de que, procedendo-se a nova busca nos archivos dessa prefeitura, seja satisfeita a requisição constante do aviso deste ministerio n. 199 de 26 de agosto ultimo.

Ao delegado fiscal do Thesouro no Rio Grande do Sul—Communico-vos que, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 109 de 26 de julho ultimo, em que os negociantes Thompson & Comp. solicitam a manutenção da licença concedida pelo vosso antecessor a Manoel Soares Corrêa, para a introdução de 500.000 kilos de lã, de procedencia, do estado Oriental, com destino a Europa ou a America do Norte, em transitio pelo porto desse estado, e attendendo às considerações expostas no citado officio, resolvi, por despacho de 9 do corrente, autorisar-vos a fazer a concessão pedida, restringindo, porém, a quantidade (150.000 kilos), que se diz já terem sido introduzidos no Brazil, na confiança da permissão que haveis dado antes de ser ali conhecida a ordem prohibitiva.

Concedida a permissão nestes termos, deveis fazer as recommendações necessarias aos inspectores das alfandegas do Porto Alegre e do Rio Grande, para que verifiquem e communicuem sem demora si a mercadoria foi despachada para o estrangeiro; si para portos do Brazil, declarando nesta ultima hypothese o nome da embarcação em que houver sido carregada, o do expedidor e o do consignatario.

## CONSELHO DA FAZENDA

N. 14—Acta da sessão de 23 de novembro de 1893

Aos 20 dias do mez de novembro de 1893, reuniu-se o conselho da fazenda, sob a presidencia do Sr. Dr. Felisbello Freire, ministro da fazenda, achando-se presentes os Srs. pre-

sidente do Tribunal de Contas, Dr. Manoel Francisco Corrêa, e directores das Rendas Publicas do Thesouro Federal, bacharel Francisco José da Rocha e interinos, do contencioso, bacharel Carlos Augusto Naylor e da Contabilidade, Henrique Pereira de Azevedo.

Lida e approvada a acta da sessão anterior e conselho resolveu:

Dar provimento aos recursos interpostos;

Por Francisco de Lemos & Comp. e F. Marciano, das decisões da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, de 3 e 19 de julho do corrente anno, mandando cobrar a taxa de 30 %, creada pelo art. 1º da lei n. 126 A de 21 de novembro do 1892, sobre o tecido que submetteram a despacho como destinado ao fabrico de sapatos, — visto estar o tecido em questão isento da mencionada taxa, por não poder ser qualificado entre os tapetes, nos termos da primeira parte da circular n. 49 de 26 de dezembro do mesmo anno;

Pela Companhia Tecidos de Malha Franco-Brazileira, do acto da sobredita inspectoria, datado de 19 de agosto ultimo, negando-lhe o abatimento de 30 %, nos direitos de consumo, a que se refere o art. 1º da citada lei n. 126 A de 21 de novembro de 1892, para o fio de algodão cru de cor, contido em 12 caixas submettidas a despacho em 9 do dito mez, e destinado à sua fabrica existente nesta capital;

Por Marcellido Gomes de Almeida & Comp., da decisão da Alfandega do Maranhão, que classificou de — flores artificias de qualquer tecido—, sujeitas à taxa de 40 réis por gramma, de que trata o art. 1063 da tariffa em vigor, a mercadoria que propuzeram a despacho em 6 de maio deste anno, como—obras de cera não classificadas—para pagar a taxa de 2\$, de accordo com o art. 52 da dita tariffa;

Por Dr. Egydio Pinto da Silva Mello, do despacho da recebedoria desta capital, de 29 de julho proximo passado, que não attendeu à sua reclamação contra a elevação de 480\$ a 800\$ annuaes, do aluguel arbitrado ao seu predio n. 19 da rua do Paraíso, no morro de Paula Mattos, onde reside o recorrente, para a cobrança do imposto predial no exercicio de 1894.

—Conceder a Adele Russell a relevação que pediu, do pagamento da multa de 200\$ que lhe foi imposta pela sobredita recebedoria, por haver-se estabelecido com casa de pensão, na rua do Marquez de Abrantes n. 55, sem ter feito a communicação exigida pelo art. 26 do regulamento anexo ao decreto n. 9870 de 22 de fevereiro de 1888.

—Negar provimento aos recursos interpostos:

Por Augusto Leuba & Comp., do acto da Alfandega de Santos, de 31 de maio do corrente anno, que impoz a multa de 3.600\$ ao commandante do vapor francez *Paranaguá*, entrado no dia anterior, e de que os recorrentes são consignatarios, por haver atracado antes de receber a visita da mesma alfandega e sem obter a necessaria licença para esse fim;

Por Antonio Caetano de Azevedo & Comp., thesoureiros das lotarias do estado de Santa Catharina, do acto do fiscal das loterias effectuando, em 19 de agosto ultimo, a apprehensão de diversos maços de bilhetes das mesmas loterias, encontrados no escriptorio dos recorrentes na rua da Assembléa n. 100, o impondo-lhes a multa comminada no decreto n. 1287 de 17 de fevereiro proximo passado, por terem deixado de satisfazer os requisitos do art. 2º e arts. 6º a 10 do supracitado decreto;

Pela Companhia Tattersal Brazileira, da decisão da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, proferida em 17 de julho ultimo, negando-lhe a dispensa, que pretendia, do augmento de 30 % nos direitos de consumo, e do accrescimento da armazenagem, que nos termos do art. 1º da lei n. 126 A de 21 de novembro de 1892, lhe foram cobrados de tres carros denominados *victorias*, submettidos a despacho em 3 de janeiro, e cujos direitos só foram pagos em 10 de julho do corrente anno;

Pelo Banco Mercantil dos Varejistas, do despacho da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 3 de julho ultimo, que não attendeu a sua reclamação contra o imposto de industrias e profissões, relativo ao exercicio de 1892, que lhe foi cobrado na razão de 1 1/2 %, de conformidade com o art. 2º, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 9370 de 22 de fevereiro de 1888, por não haver distribuido dividendos aos seus accionistas nesse exercicio;

Por Ignacio Ferreira Dias dos Santos, da decisão da Inspectoria da Alfandega da Bahia, que mandou classificar como — para futo — afim de pagarem a taxa de 4\$ por duzia, na forma do art. 3º da tarifa em vigor, 16 duzias de escovas que submeteram a despacho em 3 de junho deste anno, como para calçado — sujeitas á de 1\$200 por duzia;

Pela *Ceará Gas Company, limited*, do acto da Inspectoria da Alfandega do Ceará, que lhe impoz a multa de direitos em dobro, na importancia de 62\$400 pelo acrescimo de 26 kilogrammas de peças de cobre complementares de lustres de vidro, e a de expediente, na razão de 1 1/2 %, pela differença de qualidade encontrada nos tubos de ferro contidos em uma caixa que, com outros objectos, propozera a despacho em 17 de fevereiro proximo passado;

Por Antonio Joaquim Pinto da Rocha, gerente da Caixa Filial do Banco da Provincia, na cidade do Rio Grando, o Carlos Guilherme Rheingantz, superintendente da Sociedade Anonyma União Fabril e Pastoral, dos despachos da alfandega da mesma cidade que multou cada um dos recorrentes na quantia de 30\$, por não terem apresentado á dita alfandega, no prazo por ella marcado, os titulos de nomeação dos empregados das referidas companhias para a verificação do pagamento do sello a que estão sujeitas pelo § 6º, n. 11, da tabela A do regulamento anexo ao decreto n. 1264 de 11 de fevereiro ultimo;

Por Thomaz da Silveira Linhares e Maurim da Rocha & Comp., dos despachos da Alfandega do Aracaju, estado de Sergipe, que indeferiu as suas petições, reclamando a eliminação do lançamento para a cobrança do imposto de consumo do fumo, de suas fabricas de fumo e seus preparados, existentes, a do primeiro, na cidade de Maroin, e a dos ultimos na de Larangeiras, naquello estado, visto estarem os despachos recorridos de accordo com o art. 1º parographo unico do regulamento de 28 de dezembro de 1892.

— Finalmente, sobre o recurso interposto por Cardoso, Oliveira & Comp., da decisão da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, proferido em 24 de maio e sustentado em 5 de junho do corrente anno, mandando classificar de — tiras de lã com bordado de seda, de uma só cor — para pagar a taxa de 16\$ por kilogramma, na forma do art. 554 da tarifa em vigor, o tecido que submeteram a despacho em 15 de maio proximo passado, como — cassa de lã em mescla de seda — sujeita á de 3\$500 pelo art. 517 da citada tarifa, com o augmento de 30 %, proferiu o conselho o seguinte despacho. — Confirma-se a decisão recorrida, á vista dos precedentes. A classificação dada pelos recorrentes não assenta no art. 517 da tarifa, o qual não trata de cassa de lã bordada. Convem que a commissão incumbida de revisão da tarifa estabeleça uma taxa correspondente á especie da mercadoria, de modo a evitar a necessidade de ser classificada no art. 554.

## RECEBEDORIA

## Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1893

Rodrigues & Alonso. — Reduza-se a 700\$ o valor locativo para a deducção da taxa proporcional.

E. Lurey. — Averbe-se.

Joaquim Alves Corrêa. — Transfira-se.

José Maurício Gonçalves Braga. — Idem.

Peixoto & Rocha. — Idem.

Anna Gonçalves. — Idem.

Ayres Ferreira Barroso. — Reduza-se a 600\$000.

D. Leonor Rocha de Moura. — Reduza-se a 6:000\$000.

D. Francisca Peçanha da Silva. — Reduza-se a 2:160\$000.

Julio Matheus dos Santos. — A reclamação está perempta.

Tenente-coronel Antonio Augusto Teixeira. — Restituam-se 32\$400.

Lydia C. de Oliveira Buarque. — Indeferido.

Antonio Jannuzzi, Irmão & Comp. — Mostre-se quite do 2º semestre.

## Ministerio da Guerra

Por portarias de hontem:

Foi nomeado o major de artilharia Lauriano Alves do Nascimento, para exercer interinamente o lugar de director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.

Foi nomeado o coronel do estado maior de artilharia Francisco Antonio Rodrigues de Salles, para exercer interinamente o lugar de membro da commissão tecnica militar consultiva.

## Expediente de 21 de novembro de 1893

Ao Sr. ministro da fazenda:

Remettendo, para que se digne informar, os papeis em que o capitão do 14º batalhão de infantaria Pedro Augusto de Mendonça pede pagamento da importancia da consignação de 50\$ relativa ao mez de dezembro de 1891 e todo anno de 1892, que estabeleceu em Matto Grosso, visto haver a Delegacia Fiscal do Theouro Federal do dito estado declarado que incluiu essa divida em relação enviada em julho ultimo á Directoria Geral de Contabilidade do mesmo Theouro;

Enviando os papeis em que o Dr. Pedro Borges Leitão pede providencias para que seja levantada a fiança de 8:000\$, que prestou por seu irmão Adolpho Borges Leitão, nomeado almoxarife do Hospital Militar do estado da Bahia em dezembro de 1878, visto haverem decorrido 18 annos após a data em que seu afiançado deixou de exercer esse logar, a fim de que a repartição competente do mesmo estado preste as necessarias informações;

Transmittindo, para ser tomado em consideração, o requerimento em que as ex-praças do exercito Ricardo Gabriel Soares do Nascimento, Appolinario Dias de Macedo e Manoel Martins da Silva pedem pagamento, pela Alfandega de Porto Alegre, das importancias provenientes de fardamento que venceram e não receberam em tempo opportuno, visto terem sido remetidos a esse ministerio os respectivos processos de divida para a realisação de taes pagamentos pela Delegacia Fiscal do Theouro Federal no estado do Paraná;

Solicitando providencias:

Para que seja paga:

Ao ex-1º sargento do corpo de operarios militares Augusto Candido Pereira Baptista de Oliveira a quantia de 20\$, proveniente de fardamento que deixou de receber no anno passado, conforme se verifica do processo de divida de exercicios findos n. 15.021;

Ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar e ao da Fabrica de Polvora da Estrella, a de 188\$400 ao primeiro, e a de 39\$500 ao segundo, provenientes de despesas miudas realisadas nos respectivos estabelecimentos;

A *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, a de 19:835\$734, importancia do gaz fornecido no exercicio corrente a diversas repartições deste ministerio;

Para que seja distribuido á Alfandega do estado da Parahyba do Norte o credito de 264\$ destinado ao pagamento da differença de soldo entre o de major e o de tenente-coronel, correspondente ao periodo decorrido de 7 de abril a 31 de dezembro, a qual deixou de receber o tenente-coronel Francisco Soares Neiva, conforme se verifica do processo de divida de exercicios findos n. 15.022.

Ao coronel commandante superior da guarda nacional da Capital Federal, mandando elogiar o tenente do 4º batalhão de infantaria Aveleiro Botelho Chaves por haver desempenhado satisfactoriamente os serviços de que foi encarregado por este ministerio fóra das horas daquello de que se acha incumbido.

— Ao director da Contadoria Geral da Guerra, mandando recolher ao cofre da mesma contadoria a quantia de 243\$745, importancia da terça parte do soldo a que tiveram direito no mez de outubro findo, os soldados do corpo de operarios militares do Arsenal de Guerra desta capital e da qual desistiram em favor dos hospitaes de sangue.

— A Repartição de Quartel-Mestre General, mandando fornecer pelo Arsenal de Guerra de Pernambuco, ao 2º batalhão de infantaria, os artigos constantes das duas notas organisadas na mesma repartição em 14 do corrente, e pelo do estado da Bahia, ao deposito de polvora em Matatit e ao 9º batalhão da dita arma, os mencionados em dous pedidos que se remettem.

A Repartição de Ajulante-General:

Nomeando:

Melico do batalhão patriótico 23 de Novembro, com a gradação de capitão, o Dr. João Chaves Ribeiro;

Para servir como interno no hospital do sangue da Escola Superior de Guerra o alunno de medicina e 2º sargento do batalhão Academico Nicoláo Soares do Couto, conforme pede;

Approvando a conta da administração da caixa da musica do 19º batalhão de infantaria, relativa ao primeiro semestre do corrente anno.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

## Directoria Geral de Viação

Por portaria de 24 do corrente foi prorogada por tres mezes a licença, sem vencimentos, em cujo gozo se acha o engenheiro José dos Santos Sucina, fiscal de 2ª classe da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro.

## Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 24 do corrente:

Foi prorogada por mais tres mezes com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, a licença em cujo gozo se acha o telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José de Aquino Braga.

Foram concedidos a Ignacio Alves do Figueiredo dous mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—1ª secção—N. 3—Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1893.

Sr. governador do estado do Piahy—Com o vosso officio n. 14 de 24 de agosto findo, recebi a unica proposta ali apresentada para o contracto do serviço de navegação do rio Parahyba do norte da Villa da Colonia ao da villa de Santa Philomena e considerando mais se achar a mesma proposta de accordo com a clausula do edital de 23 de junho proximo passado, resolvi annullar o acto da concorrência para aquelle serviço, o que vos declaro para os devidos effectos.

Saude e fraternidade.—João Felipe Pereira.

## Directoria Geral da Industria

## Expediente de 24 de novembro de 1893

Ao Ministerio da Fazenda communicou-se, para os devidos fins, que nesta data é entregue ao dominio do estado de Minas Geraes, o

art. 6.º da vigente lei orçamentaria, o serviço de terras e colonisação, que alli se acha organizado, bem como a respectiva repartição.— Fez-se igual comunicação á inspectoría geral das terras e presidente do estado de Minas Geraes.

— Ao presidente do Espirito Santo, remetteram-se os papeis em que as viuvas Chapot e Laura Chardinal de Arpermans reclamam indemnisação por terras de sua propriedade, afim de prestar informações a respeito.

**REQUERIMENTO DESPACHADO**

*Dia 21 de novembro de 1893*

Companhia Norte Mineira.—Compareça na Directoria Geral de Contabilidade.

**INTENDENCIA MUNICIPAL**

**Prefeitura do Districto Federal**

**ACTOS DO PREFEITO**

*Decreto n. 56 — de 24 de novembro de 1893*

Prohibe em todos os dominios da municipalidade do Districto Federal o corte ou destruição por qualquer modo realisada das arvores denominadas — mangues — e dá outras providencias.

O prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica prohibido em todos os dominios da municipalidade do Districto Federal o corte ou destruição, por qualquer modo realisada, das arvores denominadas—mangues—e bem assim de qualquer outra vegetação protectora da vasa lodosa das terras em formação e dos productos marinhos.

§ 1.º Os infractores pagarão a multa de 100\$ e, na falta de pagamento, soffrerão cinco dias de prisão.

§ 2.º No caso de reincidencia pagarão os infractores o dobro das multas e, na falta soffrerão cinco dias de cadeia.

§ 3.º Ficam sujeitos ás mesmas penas os que destruirem as demais vegetações que cobrem os lodos e todas as zonas alagadiças.

Art. 2.º Fica prohibido manobrar rédes de qualquer qualidade que sejam sobre corôas lodosas, quer de formação recente, quer antiga, que por descortinadas dos mangues, ficam por occasião da vasante da maré a descoberto e expostas á acção directa dos raios solares, afim de serem replantadas pela municipalidade, em beneficio da saude publica, da navegação e da industria da pesca.

§ 1.º Os infractores pagarão a multa de 30\$ e, na falta de pagamento, soffrerão cinco dias de prisão.

§ 2.º No caso de reincidencia, pagarão o dobro e na falta, soffrerão cinco dias de prisão.

Art. 3.º Os proprietarios ou possuidores de terrenos confrontaes ou contiguos aos lodações, onde existam ou possam radicar-se as arvores de mangue, tanto nos littoraes, como nas ilhas do dominio da municipalidade do Districto Federal, que tiverem obtido concessões de marinhas, ficam obrigados a plantar as mesmas com as referidas arvores de mangue, caso se achem desnudadas, e a conservar as arvores ou a proceder aos respectivos aterros.

§ 1.º Os concessionarios de marinha podem, em vez de mangues, cobrir os lodações com qualquer outra vegetação que os defenda da acção directa dos raios solares.

§ 2.º Os concessionarios de marinhas que, dentro de seis mezes não derem cumprimento ao disposto nesta lei, pagarão a multa de 200\$ e a municipalidade procederá ao plantio do mangue ou ao aterro do terreno, cobrando do proprietario a importancia das despezas feitas.

§ 3.º Aos que tiverem concessões de marinhas poderá a municipalidade, depois de ouvida a Inspectoria de Mattas Maritimas e Pesca, permittir o corte das arvores de mangue até á distancia em que terminar o aterro que os mesmos queiram realizar, depositando o concessionario nos cofres da municipalidade a quantia em que for avaliada a despeza a fazer com a replantação do mangue, caso não se realice o aterro.

§ 4.º Perde o deposito todo aquelle que, destruindo os mangues não fizer o aterro, tendo o direito de levantar o deposito se as obras forem fielmente executadas;

Art. 4.º Para as concessões de marinhas e accrescidos, nas zonas em que domina a vasa lodosa, em que existam ou possam radicar-se os mangues, deverá ser ouvida, depois da capitania do porto, a Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca que informará sobre a utilidade da concessão e se esta pôde prejudicar a industria da pesca e as plantações de mangues já feitas ou projectadas.

Art. 5.º Para as concessões de marinhas e accrescidos nas zonas em que domina a vasa lodosa e em que existam ou possam radicar-se os mangues, regulará a lei que rege a materia em geral.

Art. 6.º Toda a embarcação que destruir as arvores de mangue, indo de encontro ás mesmas ou que destruir as plantações dos mesmos mangues ou cercas que as protejem ou quaesquer outros vegetaes protectores da vasa lodosa, pagará a multa de 30\$ e, na falta do pagamento soffrerá o causador do damno, cinco dias de prisão.

Paragrapho unico. No caso de reincidencias pagarão os infractores o dobro da multa, em falta soffrerão cinco dias de prisão.

Art. 7.º Aos proprietarios de fabricas de curtir couros ou pelles poderá a Municipalidade, depois de ouvida a Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca, conceder licença, sómente por dous annos, para utilisarem as folhas de mangue branco, denominado — *Sapateiro*, com a condição, porém, de serem as referidas folhas tiradas só nas localidades determinadas pela inspectoría, e só da parte inferior das arvores já adultas e nunca das não desenvolvidas, bem como não poderão utilizar-se das folhas dos troncos principaes e dos topos das mesmas arvores, devendo este serviço ser realisado durante o dia.

§ 1.º Os infractores pagarão a multa de 50\$ e ser-lhes-ha cassada a licença.

§ 2.º No caso de reincidencia pagarão a multa de 200\$ e soffrerão cinco dias de prisão, na falta do pagamento.

Art. 8.º Fica a Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca autorisada a fazer cortar, quando julgar de utilidade, as varas de mangue que possam embaraçar o rapido desenvolvimento das florestas maritimas e a navegação, bem como a conceder licença para utilização da lenha secca do mangue.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 24 de novembro de 1893, 5.º da Republica.— *Henrique Valladares.*

*Decreto n. 57 — de 21 de novembro de 1893*

Autorisa o prefeito a mandar indemnisar o cidadão João Maximo de Mello da differença de vencimentos que deixou de perceber, entre os do seu antigo emprego, de 1.º official da extincta directoria de obras, e os de 2.º official da Secretaria da Prefeitura.

O Prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorisado a mandar indemnisar o cidadão João Maximo de Mello da differença de vencimentos que deixou de perceber entre os do seu antigo em-

prego, de 1.º official da extincta directoria de obras, e os de 2.º official da Secretaria da Prefeitura, em virtude do acto de 31 de janeiro de 1891.

Art. 2.º Revogam-se todas as disposições em contrario.

Districto Federal, 24 de novembro de 1893, 5.º da Republica.— *Henrique Valladares.*

*Decreto n. 58 — de 24 de novembro de 1893*

Isenta do imposto predial o edificio do mosteiro de Nossa Senhora do Montserratt, da Ordem de S. Bento

O prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica isento do imposto predial o edificio do mosteiro de Nossa Senhora do Montserratt, da ordem de S. Bento, durante todo o tempo em que nelle funcionarem as aulas mantidas á expensas da referida ordem.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 24 de novembro de 1893, 5.º da Republica.— *Henrique Valladares.*

Usando da faculdade que me confere o art. 20 da lei n. 85 de 20 de setembro de 1892, nego sancção á presente resolução do conselho municipal de 20 do corrente, pelas razões constantes da exposição nesta data submettida ao conhecimento do Senado Federal.

Districto Federal, 24 de novembro de 1893.— *Henrique Valladares.*

O conselho municipal resolve:

Art. 1.º E' concedida ao Lyceu do Engenho Velho, á Escola Normal Livre, á Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional e á escola de ensino gratuito mantida em Botafogo, á rua Bambina, em edificio proprio, a subvenção annual de 6:000\$ a cada uma dessas instituições, respectivamente paga em prestações mensaes.

Paragrapho unico. E' igualmente concedida, nas mesmas condições, a subvenção de 3:600\$ annuaes para auxiliar o Lyceu da freguezia do Engenho Novo, recentemente creado.

Art. 2.º Todas estas instituições ficam sujeitas á fiscalisação que lhes for imposta pela prefeitura.

§ 1.º Quanto á Escola Normal Livre, seu plano deverá ser conforme ao da escola official, á qual fica desde já equiparada para todos os effectos com a obrigação de admitir annualmente, isentos de qualquer contribuição, doze alumnos reconhecidamente pobres.

§ 2.º Quanto ás demais instituições a que se refere o art. 1.º, receberão as subvenções logo que esteja funcionando pelo menos uma officina.

§ 3.º Cada uma dessas instituições é obrigada a manter uma bibliotheca ou sala de leitura á disposição do publico.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 20 de novembro de 1893.— *Dr. Antonio Dias Ferreira*, presidente.— *Dr. Candido Benicio*, 1.º secretario.— *A. Cunha Souza*, 2.º secretario.

Ao Senado Federal:

Srs. senadores — A resolução do conselho municipal de 20 do corrente mez concede subvenção a diversos estabelecimentos de instrucção particular, sujeitando-os á fiscalisação que for imposta pelo prefeito.

Entre esses estabelecimentos acha-se a Escola Normal Livre, instituição ha n.ºzes fundada nesta capital, e á qual se concede, além

da subvenção, o favor de ser equiparada desde já para todos os efeitos á escola official da mesma categoria, cujo plano deverá adoptar.

Esta concessão importa uma infracção á lei do ensino que vigora no Districto Federal e como tal está comprehendida na primeira parte do art. 20 da lei n. 85 de 20 de setembro de 1892, para que á resolução do conselho eu opponha veto.

Antes devo declarar que as necessidades do municipio não reclamam ainda o subvencionamento de uma escola normal particular, não parecendo opportuno que o conselho exerça a attribuição que lhe confere o § 17 do art. 15 da citada lei n. 85, em relação a estabelecimento dessa natureza.

• O ensino no Districto Federal é regulado pela lei n. 38 de 9 de maio do corrente anno.

Nella se acha consignado o modo de proceder, quando faltarem nas localidades escolas publicas do ensino primario do primeiro grão.

Com effeito, no art. 56 se estabelece o subvencionamento de escolas particulares, e no art. 57 está determinado o subsidio a pessoa idonea que exerça as funções de professor, em falta de escola publica ou particular.

Em relação a escolas de segundo grão, a lei n. 38 não assigna disposição alguma que autorise a subvenção a estabelecimento particular, parecendo poder-se concluir que só a Municipalidade manterá taes escolas.

Quanto ao ensino normal, diz o art. 29 da lei de 9 de maio:

• « A Municipalidade manterá no Districto Federal uma ou mais escolas normaes mixtas, ou discriminadas para os dous sexos, conforme as necessidades do ensino, e a cada uma dellas será annexa uma escola primaria de applicação.»

Nenhuma disposição ha na dita lei tambem quanto a subvencionamento a escolas normaes particulares.

Si na lei de 9 de maio nada ha que justifique a concessão da subvenção á Escola Normal Livre, ainda perante aquella lei é mais injustificavel a concessão de ser a referida escola, desde já, equiparada para os effeitos á escola official.

Com a concessão feita á Escola Normal Livre, fica ella com mais vantagens do que a escola official, porquanto nenhuma restricção foi estabelecida, a não ser quanto ao plano de estudos.

Os seus professores poderão ser nomeados, eleitos ou escolhidos sem concurso, ao passo que na escola official só por concurso deverão ser providos taes logares.

Dada a equiparação para todos os effeitos, será o director da Escola Livre no fim de certo tempo considerado membro do conselho de instrucção publica do Districto Federal, porquanto o § 2º do art. 42 da lei n. 9 de maio diz: « Quando houver no Districto Federal mais de uma escola normal, cada director servirá alternadamente por dous annos.» E assim terminado o periodo em que serve o director da escola official, será esse funcionario substituido pelo director do estabelecimento particular.

E', portanto, um funcionario de nomeação do prefeito substituido por pessoa estranha aos estabelecimentos do ensino publico municipal.

Em troca de favor de tão alta monta, exige o Conselho Municipal apenas a concessão da matricula gratuita a 12 alumnos, reconhecida a pobreza, exigencia essa que importa em ser a contribuição paga pela Municipalidade por cada um dos alumnos gratuitos superior áquella que o estabelecimento cobra, segundo consta, a qualquer dos seus alumnos.

São estas, Srs. senadores, as razões do veto que opponho á resolução do Conselho Municipal de 20 do corrente mez e que submetto á vossa sabedoria, como é do meu dever.

Districto Federal, 24 de novembro de 1893.  
— Henrique Valladares, prefeito do Districto Federal.

## Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA GERAL DA INSTRUÇÃO PUBLICA

Expediente de 17 de novembro de 1893

Ao director geral da Fazenda Municipal, pedindo pagamento das folhas de professores de cursos nocturnos, relativas aos periodos decorridos de 9 de julho de 1890 a 31 de dezembro de 1892, e de 1 de janeiro a 31 de outubro de 1893, na importancia, a primeira de 6:215\$802, e a segunda, de 2:100\$000.

Dia 20

Ao director geral da Fazenda Municipal, pedindo os seguintes pagamentos:

Ao cidadão Rodrigo José Gonçalves, proprietario do predio onde funciona a 6ª escola feminina do 6º districto, a quantia de 14\$520, que de menos foi abonada na respectiva folha do mez de julho;

A professora subsidiada Anna Mendonça Barbosa da Silva, a quantia de 200\$, de seu subsidio, correspondente ao mez de outubro proximo findo;

Ao adjunto Paulo José Ribeiro, á de 68\$, a que teve direito no mez de agosto, como consignação da 3ª escola masculina do 10º districto.

Dia 21

Aos inspectores escolares (circular), comunicando que poderão ser prorogadas até 31, as aulas das escolas do 2º grão, cujos programmas não houve meio de completar-se dentro do periodo lectivo, em virtude das circunstancias anormaes que perturbaram a marcha do ensino.

— Ao inspector escolar do 6º districto, recommendando providencias, para que seja collocada mais uma latrina no predio onde funciona a 7ª escola desse districto.

— Ao Sr. Dr. director da Escola Normal, comunicando que ficam prorogados até 31 de dezembro os cursos dessa escola, cujo programma não foi possivel completar até 30 do corrente.

Dia 22

Ao inspector escolar do 11º districto, pedindo o inventario do material da 2ª escola de meninos desse districto.

— Ao Dr. director geral da Fazenda Municipal, pedindo pagamento ao Banco Economico, de uma conta, na importancia de 100\$000.

2ª SECÇÃO

Expediente de 24 de novembro de 1893

Nos requerimentos:

De A. Costa & Comp., Antonio Elias Pereira, Antonio Gonçalves Luiz, Antonio Marques Garcia, Adolpho Mello & Comp., Alfredo Camera & Quintos, Costa & Martins, Coimbra & Ferreira, Diogo Fonseca & Comp., Francisco da Silva Coelho, Francisco José Martins, José Narciso & Comp., João Gottlieb Wallher, José Luiz de Faria, Josephina Valle, Miguel Joaquim dos Santos, Mariana F. de Oliveira & Raphael Pelozo. — Deferidos.

De Bernardo da Cunha & Comp., e Manoel Joaquim Affonso. — Deferidos nos termos da informação do commissario de hygiene.

De Albino Gomes de Pinho, Antonio de Souza Pereira Fernandes, Francisco Rodrigues, Florindo Mendes, Silva & Comp., Francisco Lourenço dos Passos Almeida, Jacob Cavalleiro, João Antonio da Silva, João Manoel Gonçalves de Novaes, João Ferreira de Souza Coutinho, José Esteves & Barroso, Manoel Joaquim de Mattos & Comp., Manoel André Pinto, Manoel Martins Corrêa, Oliveira Martins & Comp., Francisco de Souza, e Gusarvo Adolpho de Oliveira. — Deferidos, pagando a multa.

De Francisco da Rocha Martins, Guimarães & Vaz, Johannes José & Comp., Moreira Bastos, Nicoláo Gassana, Ribeiro & Irmão e Raphael Lança. — Deferidos, provando o pagamento da licença de 1892.

De J. Marques & Comp., Manoel Raposo e Vinney Cardoso & Souto. — Deferidos, pagando as licenças de 1892 e 1893 e multa.

De Fonseca & Irmão e José Alves Ferreira. — Indeferidos.

## REDACÇÃO

Educação Moderna

(Continuado do n. 320)

III

A psychologia evolucionista — O parallelismo da evolução collectiva e individual. Analogia entre o homem primitivo e a criança. A psychologia geral, a psychologia morbida e a psychologia infantil.

A pedagogia infantil — Comenius, Rousseau, Pestalozzi, Froebel e Girard, os grandes emancipadores da criança. O principio da espontaneidade. As instituições da infancia. A criança e a questão social. Pedagogos e reformadores. A concepção social e o problema da educação.

Si o problema das origens e dos fins foi, na antiguidade, e durante o periodo da psychologia metaphysica, a preocupação dominante do espirito humano, a sciencia e a philosophia modernas, desde Bacon e Descartes até aos nossos dias, reagindo contra essa tendencia esterilizadora e inane, assentam na abdicção intellectual perante a busca do absoluto e fazem do relativismo das nossas concepções a lei mater da constituição mental.

O mundo mineral, o organico e o super-organico appareceram segundo a nova interpretação, na variedade infinita dos seus typos, como uma cadeia de phenomenos ligados por uma continuidade surprehendente.

Até Augusto Comte os aneis da cadeia são verdadeiras categorias typicas—ha transição, mas a genese, a transformação dos typos não apparece ainda.

A grande descoberta do transformismo mecanico e biologico, realisada pela physica e pela zoologia modernas, é a segunda etapa do movimento philosophico actual, e a verdadeira caracteristica do espirito do nosso seculo, o seu traço fundamental, destacando nitidamente das multiformes concepções do tempo presente.

Este criterio devia refundir, e refundiu de facto, o estudo da psychologia. (1)

A estrutura mental, estudada sob a sua forma rudimentar nos organismos inferiores, sob aspectos successivamente mais complexos na escala dos seres vivos, apparece-nos no homem civilisado, como resumo, a condensação de um trabalho colossal de seculos, accumulado pela hereditariedade.

A lei da genese psychologica e o ideal humano encontram a sua formula presente, quasi definitiva, em uma « adaptação das relações internas ás externas, para nos servirmos das palavras do fundador da psychologia evolucionista, estendendo-se a pouco e pouco no tempo e no espaço, tornando-se cada vez mais especial e complexa, e cujos elementos se coordenam sempre com uma precisão maior e uma integração mais completa.»

Servindo-se deste criterio pôde o grande pensador reconstituir na sociologia o homem primitivo emocional e intellectual, e verificar a verdade das suas deducções pelo con-

(1) O criterio evolucionista não só refundiu a psychologia, como creou um ramo novo, que a velha psychologia introspectiva não podia descobrir—a theoria das manifestações psychicas inconscientes, que formam como que os *bas-fonds* da vida consciente.

O phenomeno da consciencia apparece como o ultimo anel da evolução espirital do universo, e a concepção spenceriana assegnoreou-se por tal forma dos espiritos, que o proprio Sr. Anthero Quental, que é a mais profunda organização philosophica do nosso meio e creou os seus habitos de espirito na cultura da metaphysica allemã, não pôde subtrahir-se á influencia evolucionista, claramente evidenciada no seu esplendido estudo sobre as *Tendencias geraes da philosophia na segunda metade do seculo XIX*, publicado nesta revista.

pronto com o selvagem actual, guiado pela noção do parallelismo evolutivo da especie e do individuo.

Este parallelismo já entrevisto por grandes espiritos, anteriormente á concepção transformista do universo, suggerira ao grande Comte a idéa de applicar a lei dos tres estados tal como a descobriu na evolução collectiva, ao desenvolvimento individual.

O parallelismo da evolução da especie e do individuo (phylogeneze e ontogenese) subiu de vaga intuição a um facto adquirido pela embryologia, que descobriu no homem todos os typos de organização zoologica durante a existencia intra-uterina e na sua evolução extra-uterina, todas as *etapas* do desenvolvimento da humanidade.

Sendo a evolução individual um epitome da evolução collectiva, vê-se quanta importancia assume para o estudo da psychologia a analyse das sociedades inferiores, dos degenerados, outras tantas petrificações ou revivescencias das phases primitivas da evolução humana.

O estudo do homem primitivo, de certas categorias de loucos, dos criminosos natos e dos degenerados, lançou vivissima luz sobre o estudo da psychologia infantil, e a sciencia fria e serenamente reconstruiu o dogma do peccado original, sem resuscitar o da graça, perfillhou o pessimismo de Port-Royal sem revestir a candura estoica dos seus fundadores.

A criança é a miniatura do selvagem e no selvagem reside o espirito da criança agitado pelas paixões do adulto.

Na criança como no selvagem a distancia que separa a representação mental das imagens da sua realisação, sob a forma de movimento ou de acção, é minima e imprimo aos seus actos a forma da acção reflexa.

Dahi a igual *impulsividade* que os caracteriza.

Da *impulsividade* deriva naturalmente a *imprevidencia*; da *imprevidencia* o amor da liberdade individual, a *independencia* que tanto difficulta a coesão dos primeiros aggregados sociais; vem depois o sentimento ego-altruista da vaidade lisongeada pela admiração tributada pelos outros, caracter eminentemente selvagem e infantil, e por fim a aversão pela novidade, o apêgo ao *statu quo*.

Si passamos do homem primitivo emocional ao homem primitivo intellectual, o parallelismo continúa a affirmar-se.

A extrema actividade das faculdades perceptivas contrastando com a inercia das faculdades reflexivas, aproxima o selvagem da criança (Bernardo Perez); vêm seguidamente as faculdades imitativas, a incapacidade de abstracção e generalisação.

Desta incapacidade decorre como corollario natural a ausencia de idéas geraes; sem estas não pôde gerar-se no espirito a idéa da casualidade, condição indispensavel para que se forme a crença na regularidade e constancia dos phenomenos naturais.

Sem esta crença, o espirito não distingue o possível do impossível; e a *credulidade* selvagem ou infantil é uma qualidade intellectual explicavel e logica.

Da *credulidade* nasce a *indifferença* perante o extraordinario, e a *indifferença* a falta de curiosidade intelligente e perscrutadora.

As acquisições da anthropologia criminal dão uma força nova ás conclusões da psychologia evolucionista, pela concordancia entre caracteres que approximam o degenerado, o selvagem, a criança—as tres modalidades concretas da mentalidade inferior.

E apesar de tudo isto, apesar dos estudos mais directos dos psychologos da infancia, como Preyer ou Perez, apesar das observações finas e das magnificas analyses de Mme. Guizot, Mme. Necker de Saussure, Mme. Papo-Carpantier, a psychologia da criança ainda não está feita do molde a estabelecer-se sobre ella a pedagogia racional.

Estamos a atravessar um periodo de transição na questão psychologica e pedagogica.

De um lado temos a influencia dos grandes pedagogos deste seculo, influencia derivada da comprehensão que tiveram da natureza

infantil, á qual chegaram por uma intuição sentimental, por um grande amor pela criança—é a acção de Pestalozzi, Froebel e Girard,

Do outro lado temos os progressos da psychologia geral, e da psychologia infantil, que tem uma importancia capital por considerar o homem no periodo da sua maxima plasticidade.

Embora não constitua la, a psychologia entrou definitivamente em uma phase scientifica, e não será desproposito inventariar rapidamente os materiaes accumulados, quer aquelles que interessam directamente á solução do problema, quer os que contribuem para o esclarecer ou delimitar.

A psychologia inglesa e allema occupam a vanguarda do movimento.

Mesmos os que podem contestar a legitimidade do criterio evolucionista não podem negar a importancia capital dos trabalhos de Bain, de Spencer, de Mill; nem o positivismo orthodoxo ou o materialismo intransigente podem reputar como estranhas á sciencia as locuções da psychologia allema, os trabalhos de Lotze ou Wundt, impregnados de certa preoccupação metaphysica que forma o temperamento intellectual da raça.

Seria injustiça não incluir nesta enumeração de trabalhos os estudos dos physiologos do cerebro, os Luys, Bastain, Ferrier; e os estudos de pathologia mental, que tamanho incremento tem tomado e que estão destinados a operar uma revolução profunda na penalidade e na educação, graças ás investigações dos Lombroso, Garofalo, Ferri, Krafft-Ebing e Maudsley.

No tempo mais restricto da psychologia infantil, cuja importancia foi plenamente comprehendida por Comenius e Rousseau, uma vasta litteratura se estanta, mais directamente filiada na escola da pura psychologia, do que na tradição e imperismo pedagogico; cuja acção ainda nos envolve.

Desde a *Educação progressiva* de Mme. Necker de Saussure, que longo caminho percorrido!

A criança estudada na sua evolução mental e organica, não já desde o berço, mas desde o ventre materno, por Ferri, Perez e Preyer (1); os trabalhos de Egger, de Pollock, Taine e Max-Muller, sobre a acquisição e desenvolvimento da linguagem; os gestos e a expressão explicados por Darwin; a evolução do sentido das cores, por Magnus, a loucura infantil observada por Morel e Paulmier; o mecanismo da attenção por Grant e Chadwick; a infancia criminosa esclarecida por Lombroso e a escola italiana—eis o que se tem feito nos ultimos 40 annos sob o ponto de vista que nos occupa.

E isto ainda sem fallarmos dos investigações de Tarchanoff sobre os centros psicomotores dos animaes recém-nascidos; dos estudos de Houzeau sobre as faculdades mentaes dos animaes, e de muitos outros que, embora subsidiariamente, tem contribuido com as suas analyses para aprofundar as condições do problema e ampliar as bases sobre que assenta.

A pedagogia moderna, apesar destes riquissimos materiaes acarretados pelo trabalho de tanto homem de genio, não se emancipou ainda do empirismo que a envolve estreitamente.

(1) Perez, no primeiro capitulo da sua *Psychologie de l'enfant*, intitulado *Les facultés de l'enfant avant la naissance*, exprime se por esta forma:

O facto pertence á psychologia? A resposta não é duvidosa para os physiologistas que não admittem orgão regular sem funções mais ou menos desenvolvidas, e que veem no facto o conjunto, ao menos esboçado, dos orgãos da sensibilidade. Também não deixa duvida aos philosophos da escola experimental, que concebem tanta importancia ás manifestações da vida inconsciente como ás da vida consciente do espirito, e que consideram os movimentos na apparencia automaticos do ser intra-uterino como revelações evidentes de uma sensibilidade rudimentar.

Os grandes procursores da escola infantil representam antes a intuição sentimental, impetuosissima neste campo, do que a comprehensão analytica da natureza da criança.

Quem fez o Rousseau de Pestalozzi, de Froebel, Girard, as figuras culminantes collocadas no limiar da pedagogia moderna, foi a intuição vaga do principio da espontaneidade, que vinha reagir contra a longa herança da educação antiga, artificiosa e inhumana.

A criança, comprimida pelos velhos processos em que não vislumbrava o menor respeito pela sua individualidade, teve naquelles grandes e generosos espiritos os seus eloquentes e apaixonados emancipadores.

A individualidade infantil, que elles pregaram com tanta alma e vehemencia, foi idealizada até ao optimismo mais candido.

O amor pela infancia não os levou á emancipação, mas a estudal-a; deixaram como acquisição definitiva a noção da individualidade infantil, da sua evolução harmoniosa e livre, embora não definissem o que a sciencia ulteriormente não conseguiu—a forma daquella individualidade e o processo daquella evolução.

Pestalozzi, que foi o maior amigo da infancia, foi ao mesmo tempo a mais alta personificação do empirismo pedagogico, e a sua obra pôde considerar-se como a tentativa sempre renovada e destruida para achar o caminho que conduz ao espirito da criança.

A pedagogia racional não prescinde o estudo do empirismo nem a sua condemnação pôde caber no nosso espirito: a experiencia dos processos de ensino ha de caminhar parallelamente com os progressos da psychologia.

Quando esta tenha resolvido plenamente o problema do habito, do instincto, da memoria, da associação de idéas, ainda a experiencia terá que confirmar a efflacia dos systemas que a solução daquelles problemas tiver suggerido.

Ainda que não resolvida, a grande questão psychologica e pedagogica do ensino infantil, quer no campo da theoria, quer no da pratica, tem alcançado algumas soluções importantes, em um ou outro districto da sua vasta esphera.

A intuição sensível, antevista por Comenius e Rabelais, achou em Rousseau um prestigioso defensor e em Pestalozzi e Froebel os seus mais completos organisadores.

A *schola materni gremii* de Comenius foi realisada nos jardins de infancia, nas *salles d'usage*, *écoles gardiennes*, *écoles maternelles*, etc., etc.

O ensino das coizas, a lição pelos sentidos, pelo aspectto (lições de coizas), realisada por meio de museus escolares e das magnificas colleções de gravuras, os exercicios physicos, a educação das faculdades imitativas, a preparação para a geometria pelo alphabeto concreto das formas (*donas* de Froebel), a cultura das aptidões artisticas e inventivas pelas construcções, pela modelagem, pelo *tressage*, *pliage* e *découpage*, como lhe chamam os francezes, tudo isto são applicações da moderna pedagogia, que ao mesmo tempo proscreeu e arredou para longe o *flagellum* da cartilha tradicional (no dizer de João de Deus) e as subtilidades da oração incidente!

O que a pedagogia moderna revella em todas estas applicações não é sómente um conhecimento mais completo da natureza infantil; é sobretudo um grande amor pela criança, amor que sente crescer-lhe ao passo que as condições sociais tornam mais rudo o combate pela vida.

As instituições tendentes a proteger a infancia datam quasi todas deste seculo, e desenvolvem-se parallelamente com o monstruoso progresso das grandes industrias.

Na França, Marbeau funda as primeiras *crèches* e a Europa segue-lhe o exemplo.

A sociedade protectora da infancia abandonada ou criminosa de Georges Bonjean (1873) com as suas escolas ruracs, a grande obra de Fellenberg, em Hofwyl, que regenerou a Suíça moderna, a protecção aos menores na industria, as *day-nurseries* inglesas, a regulamentação concernente ás crianças empregadas

nas profissões ambulantes, as *garderies* (1), os hospitaes infantis, as escolas correcionaes, que significa tudo isto sinão que a sociedade moderna tomada de espanto pelas proporções que assume o conflicto social dos nossos tempos, acolhe a infancia no seio turgido, embora frio, da beneficencia automatica do Estado?

Neste ambiente estonteado a familia desintegra-se, a estrutura social dissolve-se.

Um vento pessimista varre todos os espiritos. O optimismo dos encomiastas da escola classica, que tornam o aperfeiçoamento das condições sociais dependente do jogo dos egoismos individuais, da livre concorrência, do *laissez-faire*, cedeu o passo ao espirito da revolta, de desesperação que transluz em todos os grandes agitadores.

Para Max a accumulção da riqueza em um dos polos da sociedade progride parallelamente com a accumulção, no outro polo, da miseria, da escravidão, e da degradação moral da classe, que, com o seu producto, faz nascer o capital.

Si, por exemplo, Schultze Delitzsch pretende que, sob o regimen social presente, o operario póde, pelo proprio esforço, melhorar a sua sorte, Lassalle, invocando a lei de bronze, nega terminantemente essa possibilidade.

Na extrema esquerda dos agitadores a vultura anarchista Bakounine, illuminado por uma estranha reverberação mystica, empunhando o facho da pan-destruição como unico remodelador das instituições existentes.

Devemos ver nisto um phenomeno caprichoso da pathologia collectiva ou o germinar confuso de uma força colossal que vem nascendo do desequilibrio moderno, cavado pelo capitalismo?

Seja como for, ha um ponto em que todos os espiritos concordam—e é que os preunhos de uma remodelação se desenham claramente, e a todos preoccupa a perspectiva do futuro.

A questão politica das formas de governo, que tanto agitou a Europa no periodo a que podemos chamar doutrinario, cedeu o passo á questão social e moral, que monarchias e republicas escrevem na primeira folha de seu programma.

Ao estranho espectáculo offerecido pelo mundo moderno não ficam indifferentes os espiritos generosos e elevados, a quem a felicidade humana justamente preoccupa.

A intelligencia humana nunca teve tamanha confiança na sua força, como hoje, depois das conquistas da sciencia no dominio da materia, no campo da invenção; a sensibilidade nunca foi tão delicada e tão fina, a vontade nunca operou maiores prodigios.

o contudo o homem descre e toda a força da sua intelligencia vai embater de encontro á duvida; o homem é mais impressionavel e doce, e nunca o egoismo foi tão feroz, nem em tempo algum se viu a impassibilidade que affectamos perante a miseria, reputando-a uma ulcera necessaria; a mesma vontade que opera prodigios sente-se esmagada perante a fatalidade da evolução e appella para o suicidio ou para a revolta aberta.

Atravessamos pois, uma phase psychologica momentosa e critica, como o foram as que deram lugar aos grandes movimentos religiosos, ás vastas deslocações de povos, ás violentas reivindicações dos tempos passados: o educador, o publicista, o homem de estado dão-se as mãos neste terreno instavel e ardente.

Os escriptores socialistas formulam planos de educação, como Saint-Simon, ou Cabet, ou Saint-Just, ou Fourier com o seu phalansterio; os grandes mestre-escolas fazem, como Frabel, ou Pestalozzi, ou Comenius, programmas monumentaes de regeneração politica, patriótica ou social, tocados do influxo de um messianismo inconsciente.

(1) Pequenas escolas onde são guardadas as crianças com o fim principal de as premunir contra os perigos materiaes da rua. (E. de Resbecq, *Dict. de Buisson*),

Os mesmos espiritos que meditam sobre a maneira de educar e dirigir os homens, concebem planos ideaes de um mundo imaginario em que não existirá o pauperismo, nem o patronato, e onde a humanidade vegetará em uma beatitude inalteravel.

Seja como for, é certo que visando nós apenas a um inventario das questões entrelaçadas com o problema supremo da educação, viemos, por um declive inevitavel, a parar defronte da formidavel questão do nosso tempo—a questão social.

Este choque era inevitavel e necessario: um plano de educação que não attendesse á estrutura social com a qual deve fundir-se em uma adaptação reciproca tendendo ao aperfeiçoamento humano, nunca poderá ser um plano completo.

A propria forma de encarar o problema da educação differirá fundamentalmente segundo a concepção social que tivermos: para os philosophos gregos, como para os soñadores de hoje que reeditaram as utopias de Platão, fazendo do individuo uma molecula do Estado, a concepção pedagogica não póde ser a mesma que para o darwinista, o malthusiano, ou o sectario do individualismo *à outrance* em que o individuo surge como um combatente, que é necessario armar e preparar do *toutes pièces*, para a conquista sangrenta do logar que lhe cabe no banquete da vida.

### o arsenal de Kabul

Burnes conta que, passando pelo Afghanistan em maio de 1832, teve varias audiencias com Sider Dost-Mohammed-Khan, chefe da cidade Kabul. Este alto personagem interrogou longamente o viajante inglez sobre os estados da Europa, seus limites, forças respectivas, recursos e produções.

Burnes não hesitou em mostrar a Mohammed-Khan as vantagens que a Inglaterra tirava da possessão da India, que tem sido um grande consumidor dos seus productos commerciaes e industriaes.

«Deixei-o maravilhado, diz elle, pela descrição dos nossos aparelhos mecanicos e sobretudo de nossas machinas a vapor; e mais admirado ficou elle quando lhe contei o baixo preço das nossas mercadorias.»

Dahi a meio seculo, quando o exercito inglez abandonava Kabul para entrar de novo na India, ainda não havia uma só machina a vapor com todos os 72 milhões de hectares que formam o territorio do Afghanistan.

Hoje Kabul nada tem que invejar a Birmingham ou Sheffield, sob o ponto de vista das forças motrizes e dos machinismos. Toda essa revolução industrial se operou em menos de 10 annos.

Continuação oriental do planalto do Iran, o Afghanistan separa a India e a bacia do Euphrates, prolongando-se até aos montes da Asia central. Ao occidente, planicies de areia e de sal; ao oriente, os montes Soliman, que se abaixam rapidamente do lado do Indo.

É uma verdadeira Suissa asiatica, cujas formidaveis abissas naturaes só podem ser transpostas através de gargantas ou desfiladeiros situados a uma altura extraordinaria, quasi sempre perigosissimos e inacessiveis.

As estradas serpenteiam através de montanhas a pino e são marginadas, de um lado, por uma enorme muralha de granito, do outro lado, por um precipicio escancarado.

Foi necessario transportar sobre camellos, até Kabul, todas as machinas destinadas ao arsenal.

Avaliam-se as difficuldades que tiveram de ser vencidas para fazer o transporte de peças tão pesadas quanto volumosas. Foi preciso dividir, subdividir e resubdividir a maior parte das machinas e, durante longos mezes, interminaveis caravanas desfilaram pelas gargantas estreitas e pelas passagens de rochas elevadas entre dous abyssos, ora grimmando por montes de granito, ora passando vau o leito dos rios, sobre pedras angulosas e oscilantes que a todo o momento faziam tropeçar os camellos. Muitas vezes tinham de esperar

bon as agias, repentinamente engrossadas, descessem ao nivel ordinario, afim de proseguirem através dos rochedos escavado quasi invios.

Salter-Pyno, engenheiro em chefe do emir, e que se incumbira desta ardua tarefa, não descurou um só momento daquella grande obra, e, devido ás suas providencias, todos os obstaculos foram removidos e o arsenal do Kabul já se acha em plena actividade.

Ao lado da cartucharia e fundição de canhões, abrem-se as officinas onde se fabricam espingardas do modelo Martini, e a secção da Moeda onde se cunham 60.000 rupias por dia (60.000\$, cambio ao par).

Recentemente, na secção do serreria montou-se um machinismo para a laminação, uma fabrica de sabão, e outras industriaes desconhecidas na região. O engenheiro Salter-Pyno tem debaixo de suas ordens alguns operarios mecanicos levados da Europa, mas a maior parte dos orientaes empregados no arsenal são prisioneiros do Estado que não tem nenhuma pratica do serviço a que foram condemnados.

O emir do Afghanistan possui hoje todos os aparelhos dos povos civilizados.

A electricidade precebeu o vapor na cidade de Kabul; depois da entrevista de Rawald-Pinli, por occasião da qual toda a capital foi illuminada, o emir mandou instalar a luz electrica em seu palacio, e os leitores não se devem espantar si souberem que, ha muito tempo, um *Parsi* (— *guébro*, sectario da religião de Zoroastro na India e na Persia) lhe fez presente de um velocipede.

(Estr.)

### o Isatis

O isatis, que tem igualmente outros nomes, como sejam—raposa azul, raposa branca e raposa polar, é perseguido e caçado por causa da sua pellica de grande estim. Na Siberia caçam-no todos os annos os *teuktehis*, que as vão vender em grande numero nos mercados de Sredue-Kolymss, e, nas corridas de cavalos de Anadyr, ao norte do Kamtchatka, uma pelle de isatis foi sempre um dos primeiros premios.

Taes pelles, por sua belleza e porque se prestam a excellentes vestes, são extraordinariamente procuradas, e bastava esse motivo para que taes raposas fossem domesticadas afim de se lhes melhorar a especie e dellas tirar scientificamente todos os resultados, impelindo a possibilidade de extermínio.

Ellas vivem hoje ao norte da Suecia e da Noruega, na Laponia, nas ilhas do mar Branco, em certas regiões septentrionaes da Russia, nas costas da Siberia, no governo de Beresow perto do golpho do Ob, e nas ilhas do archipelago Nova Siberia ou Liakhoff, isto quanto á Europa;—quanto á America, vivem ellas nas ilhas Aleutinas, Atton, Unalchka (ilhas das raposas), no Ataska, nas ilhas do Commandador e, nas costas, chegam até as bacias superiores dos rios Yukú, Mackensie, sendo encontradas em toda a região do Mistassini, do Labrador e da Terra Nova.

Varia muito de cor, o que certos naturalistas attribuem á mudança das estações, coisa que se dá com a Torre dos Alpes, com a herminia (especie de mara), com os lagópodes, com os tentilhões da neve, o com muitos outros animaes cujo exterior toma a cor do solo ou da neve em que vivem.

Na opinião de outros naturalistas, entre os quaes figura Max Schmidt, a mudança da cor depende da idade e do sexo da raposa.

Part B. Langkavel o isatis tem duas pelagens que se desenvolvem parallelamente:—uma azul, que nunca se torna branca no inverno, e outra ruiva, que fica branca logo que o inverno se aproxima.

Só no districto de Bersow são apunhadas annualmente 15.000 raposas e entre essas 15.000 só 40 a 50 é que são azues.

Na Siberia, só se encontram 3 a 4 raposas azues entre 100 raposas brancas, mas, ainda ha pouco tempo, encontravam-se facilmente 50 e mais azues em cada 1.000 brancas.

Essa proporção diminue cada vez mais na ilha de Behring, onde o isatis azul era frequente e onde o Norensjold não viu nenhum quando lá esteve. Abunham hoje na ilha de Cobre.

A caça do isatis de pello azul só é feita de 10 de novembro a 31 de dezembro. Na Europa são elles apanhados principalmente nas cercanias de Aroidjama e Kola, ao norte da Russia; rareiam no Tundras, e na Nova-Zembla; de 1832 a 1838, entre 49 apanhados só um era azul.

Segundo Lithe, em 10 caçados em Grumant, oito eram azues, e azul é a variedade que vive na Islandia.

A raposa branca é a que abunda na Groenlandia, o que não impede aos groenlandezes de caçarem annualmente de mil a tres mil, das quaes dous terços são azues. Ao norte da America do Norte abundam igualmente as azues e as brancas.

No mercado de Beresow, venderam-se em 1830 quinze mil pelles de umas e outras. Na feira de 1883 venderam-se no mercado do Irkit onze mil isatis e, no mesmo anno, trinta e oito mil pelles foram enviadas aos mercados de Jakutsk.

O commercio das baixas regiões do rio Lena consiste exclusivamente na venda dessas pelles e na dos dentes de «mammúthes», genero colossal de elephantez prehistorico. Todos os annos, cerca de 300 isatis são apanhados no delta do Lena.

De alguns annos a esta parte as pelles da Siberia começaram a ser directamente dirigidas para a Europa; o mesmo tem-se dado com as da America do Norte, procedentes do Forte-Michael (no Alaska).

Taes pellicias tem uso diverso, conforme os paizes. Assim, na Groenlandia oriental são empregadas em bonets para o verão, e cada bonet tem, por borda ou bambolim, a propria cauda do animal, a cair do lado de traz.

Em Verchojansk fazem-se dellas polainas e, mais ao norte, taes palainas são feitas do couro da réna. Servem tambem para forrar os grandes mantos de inverno, feitos em geral do dito couro da réna.

As damas de Tobolsk, na Siberia, vestem-se no inverno com a pellica da raposa branca, pellica que se presta á thesoura e á estura, sendo então empregada a azul exclusivamente como enfeite.

Ali tem os nossos leitores algumas informações sobre o isatis. E', entretanto, facil concluir que dentro de não longos annos terá elle desaparecido do nosso planeta, por causa da caça desregrada que lhe fazem,—mesmo porque hoje deixou elle de ter o recurso que a natureza offerece ás raças polares, para ser um desnecessario objecto de luxo, procurado com ansia pelo bello sexo de todos os paizes de climas um tanto rigoroso.

(Extr.)

## Arago (I)

Deante deste monumento destinado a conservar a grande figura de Francisco Arago, em meio desta solemnidade consagrada á memoria de nm eminentissimo sabio, a Academia de Sciencias e o Bureau des Longitudes (2), em nome dos quaes tenho a honra de fallar, não podem deixar de exprimir a sua gratidão pelo valente marinheiro que preparou esta festa e que infelizmente não a veio abrilhantar com a sua presença.

O admirante Mouchez, o nosso pranteado confrade, cheio de admiração pelo seu illustre predecessor, tomou a peito, como piedoso

(1) Discurso pronunciado a 11 de junho deste anno, na inauguração da nova estatua de Arago, collocada junto do jardim do observatorio, em Pariz.

(2) Estabelecimento fundado em Pariz em 1795, para publicar annualmente a *Connaissance des temps e Annuaire*.

dever, fazer reviver em pleno Pariz a imagem do venerando sabio, do ardente patriota cuja vida foi toda dedicada ao engrandecimento do paiz e ás arduas tarefas da sciencia.

Sem duvida, nenhum logar poderia convir mais á estatua deste grande cidadão do que este recesso de Pariz, silencioso e solitario, junto desta elevação onde se destacam dentre os massigos de folhagens as linhas severas do bello monumento de Perrault.

Foi aqui, com effeito, foi neste observatorio, berço da astronomia franceza, que Arago meditou e passou a vida trabalhando, rodeado da affeição dos seus, do respeito e da admiração de todos que, como elle, tinham o culto da sciencia, da patria e da humanidade.

Ha 40 annos que elle morreu, e entretanto o vemos constantemente com a sua physionomia austera, com a sua palavra clara e insinuante, com as suas descobertas admiraveis, com a personificação da sciencia franceza ao mesmo tempo attrahente e expansiva, aberta sempre ás novas idéas e apaixonada pelas emprezas generosas e arrojadas.

Elle resume essa gloriosa phase do começo do seculo, em que a nossa academia se compunha de Lagrange, Laplace, Monge, Fourier, Malus, Poisson, Fresnel, Cauchy, Gay-Lussac, Lamarek Cuvier, Geoffroy Saint-Hilaire e tantos outros que honraram o nome da Franca.

Arago entrou para a academia em 1809, aos vinte e tres annos de idade, eleito por um suffragio quasi unanime, precedido pela reputação de um espirito vigoroso, de inquebrantavel energia, cheio de entusiasmo e de esperanças.

Elle já trazia consigo trabalhos cheios de promessas, executa-os ao sahir da Escola Polytechnica, entre os quaes avultavam os resultados da expedição ás Baleares,

Em meio dos confrades illustres, o jovem sabio foi logo ouvido como mestre. Naquellas sessões invidiaveis em que as descobertas se succediam ininterruptamente Arago era o primeiro a assignal-as, o mais eloquente a sustental-as, juntando ao calor meridional de sua palavra uma penetração admiravel e uma clareza maravilhosa.

Foi assim que sendo eleito secretario perpetuo em 1830, elle fez uma verdadeira revolução nas sessões da academia, dando um brilho extraordinario ao resumo da correspondencia.

As «segundas-feiras» de Arago eram para o publico um verdadeiro regalo scientifico; e os autores dos trabalhos surprehendidos pelos segredos que o brilhante secretario havia descoberto em suas memorias, iam sempre agradecer-lhe o desenvolvimento que lhes dava ás idéas e as novas idéas que lhes suggeria.

Mas era principalmente no observatorio, em suas lições de *Astronomia Popular*, que Arago desenvolvia todas as maravilhas do seu talento fulgurante, fascinando com a sua palavra facil o auditorio entusiasta que o rodeava.

A linguagem simples, precisa e colorida; o gesto sobrio e expressivo; o olhar insinuante, e porte soberbo — tudo nelle contribuia para o popularisar e lhe dar uma auctoridade surpreendente.

Arago não era simplesmente um vulgarizador incomparavel; foi um sabio de primeira ordem, creador ou precursor das sciencias de observação.

No campo da astronomia, o nosso eminente confrade Tisserand, seu digno successor, acaba de mostrar as observações cuidadosas e os novos methodos para o estudo da constituição dos astros, observações e methodos que se devem a esse promotor da astronomia physica e moderna.

No dominio da physica experimental as suas descobertas occupam a primeira linha das conquistas deste seculo.

No reino da electricidade foi elle o primeiro que assignalou a acção magnetisante da corrente voltaica, generalizando assim a bella observação de Oerstedt; foi elle o primeiro que, descobrindo o magnetismo de rotação, entreviu só phenomenos de indução que, dez annos mais tarde, deviam immortalisar o

nome de Faraday; foi elle enfim que, de colaboração com Ampère, descobriu o «electro-iman», a alma de todas as applicações electricas que vieram revolucionar as condições sociaes da vida dos povos, o organo docil que fez o telegrapho se mover e o telephono fallar, que recolhe e transmite a força, transformando-a em luz, em calor e movimento, e que prometto fazer muitas outras maravilhas.

Em optica, os trabalhos de Arago são menos accessiveis á admiração publica, bastando só por si para assegurar a gloria do grande physico: ainda neste ramo de physica é Arago um fundador.

Pela descoberta da polarisação chromatica, sem duvida a mais brilhante da optica moderna, elle exerceu uma influencia enorme sobre a philosophia natural, rasgando uma nova rota, onde devia, juntamente com Fresnel, descobrir horizontes imprevistos aos geometras e aos physicos.

A descoberta das leis de interferencia dos raios polarizados, a explicação do brilho das estrellas, a invenção dos methodos photometricos e tantas outras questões tratadas de uma maneira magistral, indicam o grande vigor e a penetração admiravel daquelle espirito privilegiado.

Ao ver o numero de idéas fecundas que elle diffundiou com tanta profusão, somos levados a indagar o motivo por que tantas vezes Arago deixava a outros o percorrer as estradas por elle abertas, qual a razão por que elle se contentava com lançar a semente sem reservar a seara para si.

Para responder a esta questão, basta considerar no seu conjuncto a personalidade de Arago. Temperamento resoluto e generoso, extremamente devotado ao progresso da sciencia, elle não manifestava essa severidade coisa que esconde as suas riquezas; o grande sabio punha á mostra os thesouros do seu vastissimo saber, sem se importar com as «penas de pavão» com que outros se ornavam á sua custa. Si faltam em seu inventario scientifico algumas joias que lhe podiam pertencer, é isso devido á extrema liberdade do grande morto.

Com effeito elle acolhia com summa benevolencia a todos que lhe vinham apresentar seus trabalhos, os moços e os isolados sobretudo. Animava-os, dava-lhes conselhos e até mesmo os sustentava, pagando assim a divida de reconhecimento para com os que lhe haviam guiado os seus primeiros passos.

Debaixo deste ponto de vista, a posteridade não se esquecerá de que a Arago é que se deve Fresnel.

Moderado engenheiro de pontes e calçadas em um recanto da provincia, Fresnel passava os seus lazeres meditando sobre a theoria newtonica da luz, accumulando as objecções a esta doutrina.

Um dia apresentou-se em casa de Arago para lhe expor as suas experiencias em contradicção formal com a theoria da emissão. Não deixava de ter os seus receios, porque esta theoria, admittida sem contestação, era sustentada na academia pelos geometras mais illustres daquelle tempo:—Laplace, Biot e Poisson.

Impressionado pelos argumentos e pelas experiencias de Fresnel, Arago não hesitou em acompanhar o audacioso innovador; cobriu-o com a egide da sua autoridade, immediatamente abriu lucta com seus temiveis adversarios.

Entao foi que elles publicaram de não commum essa admiravel memoria sobre a interferencia dos raios polarizados, de onde Fresnel tirou mais tarde a concepção inesperada das vibrações transversaes.

A união desses dous homens, puramente scientifica a principio, transformou-se pouco a pouco em uma inquebrantavel amizade.

Foi assim que Fresnel tomou vulto á sombra de Arago e, máo grado a sua morte prematura, chegou a construir em alicerces inconcussos a sua maravilhosa theoria das ondas, um dos mais bellos monumentos scientificos do seculo.



Mas, no dominio da optica moderna, o papel de Arago não foi só de preparar, partilhar e impor no mundo os trabalhos de Fresnel.

Observador admiravel, Arago era antes que tudo homem das experiencias:—as theorias, por mais solidas e engenhosas que fossem, achayam-no sempre muito reservado. Elle só se inclinava deante dos factos indiscutíveis. Foi por isso que deixou Fresnel desenvolver sosinho as suas brilhantes concepções.

Para ella a theoria das ondas não devia obter fóros de cidade, emquanto não fosse apresentado um facto capital de accordo com ella e em plena contradicção com a doutrina newtoniana. Ora, esta experiencia decisiva, este *experimentum crucis*, como dizia Newton, foi concebida por Arago; e não só elle suggeriu a idéa como tambem indicou o methodo e os meios de execução.

Já de longa data se sabia que a velocidade da luz no ar e na agua tinha valores inversos para os sectarios das duas theorias:—a medida dessa velocidade bastaria, pois, para cortar os debates. Mas a esperança de realizar esta experiencia parecia absolutamente chimerica, e ninguem se atrevia a enfrontar com a empreza. De que modo, com effeito, tentar praticamente a resolução do problema deante dessa vertiginosa velocidade de 300.000 kilometros por segundo, para a qual só o infinito poderia servir de campo de verificações.

Entanto, já em 1838 Arago indicara o admiravel espelho rotatorio inventado por Wheatstone para medir a rapidez da electricidade, como o unico dispositivo capaz de resolver a questão.

Tanto quanto lhe permittia a sua vista já muito cançada, elle trabalhava resolutamente com Bréguet em remover as difficuldades deste projecto arrojado.

Forçado a desistir da sua tarefa pessoal por se achar quasi cego, o sabio não abandonou este plano atrevido:—recommendeu a seus discipulos a continuação de sua obra, e esperou a semente fructificar.

E, desta vez ainda, o seu genio sahiu triumphante do campo da lucta.

Em 1849, em sua memoravel experiencia da roda dentada, o nosso illustre confrade, Fizeau mostrou que a velocidade da luz podia ser medida em pequenas distancias, e, por essa occasião, imaginou o dispositivo da «Volta dos raios luminosos», que dali a pouco tempo devia realizar o pensamento do mestre.

Com effeito, no anno seguinte, Arago tinha a immensa satisfação de ver seus discipulos, Foucault, Fizeau e Bréguet, fazerem a experiencia tão desejada e por tanto tempo amadurecida pelo estudo.

O resultado foi conforme as previsões:—a luz propaga-se mais rapidamente no ar do que na agua.

O systema de emissão, que affirma o contrario disto, cahiu por terra immediatamente, e a theoria das ondas, concebida por Descartes e Huyghens, com todas as suas consequencias relativas à natureza dos agentes physicos e à constituição do Universo, tomou um logar definitivo entre os principios da sciencia moderna.

Por conseguinte, Arago foi o iniciador desta grande conquista scientifica.

Tal foi o papel representado pelo grande physico no desenvolvimento da sciencia franceza.

Na meteorologia, na physica terrestre, nas applicações industriaes do vapor e da electricidade, em todos os ramos dos estudos exactos encontramos sempre Arago na vanguarda das novas idéas, semeando a mãos cheias as observações engenhosas e os seus planos originaes.

Aqui termino o meu discurso.

Levado pelo desejo de rememorar os trabalhos inestimaveis de Arago, vejo agora que seria necessario muito tempo ainda para fazer desfilarem aos olhos dos que me cercam todas as glórias alcançadas por elle em tão fulgurante carreira.

Além do mais, esta tarefa já foi de sempre-nhada em outras solemnidades por meus illustres e sabios mestres, com uma facundia de que ainda conservamos viva lembrança.

Foi ousadia da minha parte tomar a palavra depois delles; mas si o fiz foi com a convicção de que ninguem deve ficar calado quando se trata de render homenagem a um dos mais nobres bemfeitores da Sciencia, da Patria e da Humanidade.

A. CORNU.

## O socialismo na França

(Do *Figuro*, de Pariz)

O suffragio universal acaba de conferir a victoria aos republicanos governamentais. Todos se regozijam com esse facto e eu não posso exigir mais.

Mas o suffragio não maltratou demasiadamente os socialistas; creio, pois, que não seria máo pensar um pouco nesse facto.

Antes de mais nada:—que é um socialista? Os profanos estão naturalmente dispensados de responder a esta pergunta, porque os proprios socialistas nada sabem a tal respeito.

Contam-se nada menos de 49 socialistas na nova camara, não incluindo o abba de Lemire. Isso é o bastante para formar um grupo.

O socialismo fez a sua entrada no mundo official em 1848. Eu era então membro dessa assembléa que se compunha de 900 e nesse numero contavamos tres socialistas. De onde se vê o caminho que elle tem andado. Nunca conseguimos apurar uma definição da palavra *socialista* que conviesse a Proudhon, a Pierre Leroux e a Considérant. Nós, que não podiamos definir o partido segundo as suas esperanças, pois que estas variavam de homem para homem, definiamol-o pelos seus rancores.

Conveiu-se então, e assim ficou entendido, que um *socialista* era o inimigo da religião, da familia e da propriedade. Propunha eu tambem, cá do meu cantinho, que se dissesse que elle é o inimigo da liberdade, pois que a supprimamos por toda a parte e sempre na casa, na officina e na praça publica.

Os quarenta e nove socialistas que nos chegam da urna não são mais fáceis de sujeitar a uma definição commum, como não foi fácil definir os taes tres de 1848. Esses individuos pensam que as eleições de 20 de agosto e de 3 de setembro lhes trouxeram uma victoria brilhante; não é essa a unica victoria que elles tem conseguido nestes ultimos annos. O seu exercito engrossa mais rapidamente que o seu estado maior, e, facto que reputo muito grave, vão acostumando o paiz ao seu nome e à sua presença.

Chamar socialista a alguem em 1848 correspondia a injuriar-o. Na camara havia uma separação completa entre os tres socialistas e os seus collegas. Tremia-se deante de Proudhon; toda a gente se ria de Pierre Leroux. Perdoava-se a Considérant por causa da sua perfeita correcção em tudo o que dizia respeito ao *furierismo*.

Nas nossas bancadas os tres socialistas representavam apenas um protesto; e pôde affeitadamente dizer-se que, a despeito do seu enorme talento, por ninguem contestado, não exerceram nenhuma influencia sobre a assembléa.

O panno sobe hoje para nos deparar um espectáculo muito differente.

Ouçõ dizer de todos os lados que um grupo de 49 é um grupo insignificantissimo; que lhe falta absolutamente homogeneidade; que não conseguirá nem definir-se, nem constituir-se, e que finalmente não tem chefe, pela razão de possuir muitos. Diz-se tambem que muitos desses socialistas não são socialistas; que tomaram esse nome para fazerem persuadir os seus eleitores de que poderão ir tão longe como se quizer na via revolucionaria; que não é uma declaração de principios, e sim um simples voto de obediencia.

A isso respondo eu que a extrema multiplicação das seitas não tem prejudicado até agora o desenvolvimento do socialismo. Apenas uma vez, no momento da eleição presi-

dencial, os possibilistas conseguiram contrabalançar a acção dos blanquistas. Mas os blanquistas corriam de olhos fechados para um formidavel choque, e poderia até perguntar-se si elles não ficaram muito satisfeitos por se verem reduzidos à inacção. Temos demasiadas provas da facilidade com que o seu santo e senha se espalha, e da docilidade com que a ella obedecem. Longo de considerar a presença dos inconscientes como uma causa de fraqueza, creio que o recrutamento seria muito mais difficil si se exigisse a qualquer pessoa para ser socialista o filiar-se a uma theoria qualquer. Muitos só tratam de filiar-se em uma colera. Em taes circumstancias, não faltarão já mais adherentes.

Grande parte desses socialistas pouco scientificos deixam atacar a propriedade, porque esta abunda em abusos e não a deixariam supprimir, por não saberem como substituí-la.

Assemelham-se aos espiritos fortes que vivem sem se preocuparem com o *abim da campã*, e dizem, para tranquillidade da sua consciencia, que chamarão na hora da morte um padre para procederem simplesmente como os outros. O peor é que nem sempre se tem o tempo, a occasião e coragem de chamar.

Como imaginar que o grupo dos 49 terá difficuldade em encontrar um presidente? Já o tem. E' o Sr. Jules Guesde. Propõe-se; os socialistas aceitam-no, e os não socialistas designam-no unanimemente, o que não quer dizer que todos os 49 sejam *guesdistas*. Nem todas as seitas estão representadas no grupo. As que o estão acham-se reduzidas a um numero insignificante de adherentes. Ha tantos *allemanistas* e *blanquistas* como *guesdistas*. Desafio, por outro lado, a quem quer que seja para fazer uma classificação exacta do genero, pois que entre estes novos senhores os ha tão profundamente obscuros que os seus eleitores pouco poderão saber do que lhes diga respeito. A presidencia de Jules Guesde será talvez nominal. Haverá, por detraz deste Doge, um conselho dos 10. Homens taes como os Srs. Humbert, Chauvière, Vaillant, Cluscret poderão estar na expectativa, mas preparam-se. Não fallo do Sr. Goblet, a quem inscreveram aqui, mas que commandará álgures.

Por emquanto limito-me a dizer que o grupo tem um presidente. Depois deste virão outros em grande cópia. E' rico. Sei bem que é preciso desconfiar das fanfarronadas dos socialistas e que já nos explicaram que uma das causas das suas forças consiste na reputação da sua fortaleza. Sei tambem que a extrema multiplicação das seitas é para o grupo uma ameaça de dissolução, ou pelo menos de enfraquecimento. Estes sub-grupos não estão em perfeita harmonia. Entre os socialistas como entre nós, é precisamente do visinho que se está mais distanciado. Mas fallo do presente e não do futuro; e digo que na hora presente o grupo socialista e o partido que está atraz delle constituem uma força com a qual é preciso contar.

Os que commettem a dupla falta de não verem o partiço atraz do grupo e de exagerarem as consequencias de uma falta de cohesão, que aliás salta aos olhos, esquecem que toda a escola philosophica, politica ou social tem uma dupla missão a cumprir: destruir o que ella quer substituir e substituir o que ella acaba de destruir. E' preciso que hoje sejam demolidores para serem amanhã organizadores.

Os socialistas affirmam que são grandes organizadores e que nos trarão a idade de ouro.

Não creio na sua primeira promessa, mas tenho-os por terriveis demolidores; e como se acham ainda no periodo de demolição, não tardarão em mostrar de quanto são capazes.

Seguramente que ás idéas religiosas de um povo, os seus habitos domesticos e as suas liberdades politicas não estão á mercê de 49 recém-vindos, divididos contra o seu proprio interesse e desprovidos da experiencia das cousas e dos homens.

Mas lembremo-nos de que a obra da destruição está começada, e até mesmo adeantada. A pretexto de se sustentar uma cam-

Panha contra a pressão clerical, tem-se enredado por todos os modos possíveis o desenvolvimento das idéas religiosas. Restabeleceu-se o divorcio e transformou-se por tal modo a separação dos corpos, que uma mulher christã, com a sua consciencia tranquilla, não pôde já appellar para os tribunaes. O juro corrente do capital baixou de 5% a 3%; é claro que dentro em pouco será nullo. De tantas e tão boas instituições liberaes, que são o fructo da revolução franceza, umas foram destruidas; outras tornaram-se oppressivas por effeito de successivas modificações, e ainda outras são actualmte ridicularizadas e prestes a serem destruidas. Si se prosegue na corrente moderna, a lei das associações, tão querida dos liberaes, e que vae ser discutida em breve, depois da reabertura da camara, não representará sinão um retrocesso ás corporações do regimen antigo. O terreno está optimamente preparado para os demolidores pela maioria da antiga assembléa.

Conservemo-nos, pois, seguros de nós mesmos, para estarmos senhores da situação. Graças ás inconsequencias da paixão, a sociedade humana está, como o mar, agitada pelo fluxo e refluxo. E' a continuidade que dá a força. O que seria tambem imperdoavel é que não vissemos a grandeza do perigo, o que corresponderia a deixar a colera proseguir o seu caminho; e, a pretexto de que ha socialistas odientos e violentos, não ver mais a miseria quando esta é real e recusar as reformas quando são justas.

Neste momento existe uma grande corrente de fraternidade e de justiça que arrasta todas as pessoas de bem a socorrer os desherdados da fortuna.

Quem sabe si o espectáculo dos nossos esforços não nos conquistará aliados de entre os nossos adversarios do primeiro momento?

Aqueles dos socialistas que tem o coração bem formado e o espirito recto virão a nós. Aos outros faremos o bem, mesmo contra o seu querer.

JULES SIMON.

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

|  |                |
|--|----------------|
| Rendimento dos dias 1 a 23 de novembro de 1893 | 5.412.279\$127 |
| Idem do dia 24, até ás 3 hs.                   | 391.893\$751   |
|  | 5.834.172\$881 |
| Em igual periodo de 1892                       | 5.718.846\$897 |

### RECEBETORIA

|  |              |
|--|--------------|
| Rendimento dos dias 1 a 23 de novembro de 1893 | 432.340\$137 |
| Idem do dia 24                                 | 23.573\$384  |
|  | 460.913\$521 |
| Em igual periodo de 1892                       | 461.072\$222 |

### MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

|  |              |
|--|--------------|
| Rendimento do dia 24 de novembro de 1893 | 16.710\$066  |
| Idem dos dias 1 a 24                     | 404.127\$601 |

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### EXERCICIO DE 1893

#### Rendimento do mes de junho de 1893

#### Receita effectiva

|   |                |
|---|----------------|
| Importação                              | 9.196.392\$037 |
| Despacho maritimo                       | 29.682\$787    |
| Exportação                              | 239.576\$101   |
| Extraordinaria                          | 13.438\$407    |
|   | 9.470.139\$332 |
| Imposto de 30% para Assistencia Publica | 3.059\$853     |
|   | 9.473.199\$185 |

### Depositos

|  |                |
|--|----------------|
| Contribuição de caridade: Para a Santa Casa da Misericórdia: |                |
| Importação   | 11.837\$902    |
| Despacho maritimo  | 4.681\$870     |
|  | 16.519\$702    |
| Para o Hospital dos Lazaros 8ª parte                         | 1.691\$128     |
| Para a Intendencia Municipal                                 | 10.153\$670    |
| Para diversos  | 23.416\$273    |
|  | 9.529.979\$958 |

### Restituições

|   |              |
|---|--------------|
| Pagamento de vencimentos ao pessoal do expadinte, capatazias, guardamoria e obras | 209.350\$610 |
| Restituições de direitos  | 50.331\$684  |
| Idem de imposto de 30% para Assistencia Publica                                   | 1\$600       |
| Idem de depositos   | 59.872\$301  |
| Reposições e restituições   | 5.514\$420   |
|   | 325.074\$175 |

Segunda secção, 18 do novembro de 1893. — O chefe, *Alvaro Ramos Fontes*.

## NOTICIARIO

**Telegrammas** — O Sr. Vice-Presidente da Republica recebeu os seguintes:

**NATAL, 23** — Sauda-vos respeitosamente o corpo de segurança pela data de hoje, assegurando-vos, estará sempre ao vosso lado para defesa da lei e desaggravo da honra nacional. — *Francisco de Paula Moreira*, major commandante.

**CURITIBA, 23** — No dia de hoje não posso deixar de saudar a V. Ex., o salvador da Republica.

Viva a Republica!  
Viva o governo legal!  
Morrão os inimigos da patria! — Major *Lino Ramos*.

**MARIANA, 23** — Sauda a V. Ex. no anniversario da Victoria da legalidade, que tem salido hoje defender com rara energia e patriotismo. — *Benvenuto Lobo*.

**VICTORIA, 23** — A commissão da mesa do congresso legislativo deste estado, cumprindo a deliberação hoje votada, tem a honra de felicitar a V. Ex. pelo anniversario da Constituição da Republica, data gloriosa que registra tambem o inicio da vossa patriotica administração. — O presidente, *Cleto Nunes*. — Antero de Almeida, 1º secretario. — *Wlodumiro Silveira*, 2º secretario.

**RECIFE, 23** — Neste dia memoravel em que celebramos a victoria da Constituição contra o nefando golpe de estado, que pretendeu annullar a para melhor servir a interesses de agiotagem; saudo-vos como representante maximo das aspirações moralisadoras para cujo triumpho tanto contribuístes. — *Barbosa Lima*, governador.

**GOYAZ, 23** — Congratulo-me com V. Ex. pelo dia de hoje, que recorda o restabelecimento da legalidade.

Braz Abrantes, coronel graduado.

**PARAHYBA, 23** — Felicito a V. Ex. pela prova exuberante de civismo e abnegação no elevado cargo somente de sacrificios, resistindo sempre aos golpes de brasileiros anti patriotas. Sereis o Thiers brasileiro. — *Francisco Chateaubriand*.

**CURITIBA, 23** — Sauda a V. Ex. pela data de hoje, e levanto vivas entusiasticos ao governo legal e ao benemerito chefe da nação. Viva a Republica. — *Vicente Machado*, governador do Paraná.

**ITAMBY, 23** — Aqui em villa nova de Itamby, por iniciativa dos officiaes que fazem parte das forças em operações precedidas do banda de musica e amigos do governo, festejam o glorioso dia de hoje. Reina enthusiasmo e muita ordem. Sauda na pessoa de V. Ex. a garantia da honra nacional. Viva a Republica! — *Capitão Vallerio Caldas*.

**S. GONÇALO, 23** — Os officiaes e força do guarnição da linha do littoral do norte, felicitam a V. Ex. e protestam o sacrificio da propria vida em defeza da Republica e do vosso patriotico governo, na data de hoje. — *Favilla Nunes*.

**ITAMBY, 23** — Os officiaes e praças aqui presentes, festejam e saudam o anniversario do glorioso inicio da consolidação da Republica. — *Favilla Nunes*.

**MACEIO, 23** — Comprimto-vos neste dia, anniversario da victoria da legalidade que vosso governo representa e que mais uma vez sahira triumphante para a consolidação da Republica. — *Besouro*, governador.

**GOYAZ, 23** — Congratulo-me com V. Ex. pelo anniversario que hoje solemnizamos e saudo ao benemerito cidadão que neste momento concretisa em si as aspirações patrioticas de todos que amam a paz, a ordem, a liberdade e a liberrimas instituições que nos regem. — *Tenente-coronel José I. Xavier de Brito*, presidente de Goyaz.

**FORTALEZA, 23** — Apresento-vos os meus sinceros cumprimentos pelo 2º anniversario do vosso honesto e patriotico governo, ao qual mais uma vez reitero os meus protestos de illimitada solidariedade, pois que com elle a 23 de novembro de 1891 surgia o regimen legal que restaurou a Constituição de 24 de fevereiro. Um duplo motivo para felicitar-vos é a noticia de ter sido mettido a pique o *Javary* pelos bravos e heroicos defensores da patria e da Republica. Viva a Republica! — *Bezerril Fontonelli*, presidente.

— Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores foi dirigido o seguinte:

**GOYAZ, 23** — Minhas cordiaes saudações pelo dia de hoje. — *Tenente-coronel Xavier de Brito*, presidente do estado

**Estado sanitario** — Continúa cada vez mais satisfactorio e promettedor o estado sanitario da cidade do Rio de Janeiro, apesar de podermos considerar iniciada a estação calmosa, tendo attingido a 28,8 centigrados a maxima temperatura da quinzena. Excepção feita da tuberculose, dysenteria e sarrampão, todas as molestias zymoticas occasionaram nesta quinzena menor mortandade que na anterior.

Os obitos por febre amarella foram 4, contra 5 occorridos na quinzena anterior; os determinados pelas outras molestias zymoticas se apresentaram nas seguintes relações; malaria, 29:33; beriberi, 1:4; diptheria, 1:2; tuberculose, 111:81; dysenteria, 5:1; febre typhoide, 3:1; sarrampão, 2:0 e variola, 2:2.

Todavia, a média diaria da mortandade é nesta quinzena superior á da passada — 33,12, contra 29,73. Este facto, em desacordo flagrante com as condições sanitarias actuaes, encontra plena explicação no estado anormal da cidade do Rio de Janeiro, cuja população, além das perdas accidentaes que tem soffrido, continúa sobre a influencia deprimente de exaltada emotividade. Os accidentes, os ferimentos por arma de fogo e as molestias consecutivas a traumatismos concorreram grandemente para avolumar a cifra da mortandade da quinzena, que attingiu a 530 obitos, contra 446 da quinzena anterior.

Os coeficientes de mortalidade e natalidade soffreram as seguintes modificações em relação á quinzena anterior: o primeiro subiu de 18,38% para 20,43% e o segundo desceu de 21,31% para 20,94%.

**Pagadoria do Tesouro** — Pagam-se hoje as ferias do pessoal do Cajú e Penha, no dia 27 o do Rio do Ouro, no dia 28 2ª e 3ª residencias e no dia 29 a 1ª residencia.

**Instituto Benjamin Constant** — O resultado dos exames de hontem foi o seguinte :

4º anno (arithmetica) — Luiz Margutti, aprovado simplesmente, grão 5; Luiza Russo, simplesmente, grão 4; Effigio Egalon, simplesmente, grão 3; Manoel de Souza Cruz e Gustavo Miguel Sticher, simplesmente, grão 1.

Foi reprovado 1 e deixou de fazer exame por doente 1.

Hoje terão logar os exames de geographia.

**Publicações** — Da Revista Pedagogica acabam de ser publicados os fasciculos ns. 25, 26 e 27, comprehendendo os seguintes assumptos:

Parte official: Relatorio do Director do Pedagogium, discurso do senador Dr. Manoel Victorino.

Pedagogia: A pedagogia do trabalho manual, Manual de methodos, As crianças malcriadas.

Chronica do exterior: Alemanha, Argentina (rep.), Australia, Austria, Belgica, Chili, Estados-Unidos, França, Hespanha, Inglaterra, Italia, Japão, Mexico, S. Salvador, Suissa.

Chronica do interior: A escola publica, B. L. Cornier, Dr. Guilherme Teixeira, Accetada nomeação, Relatorio do professor Frazão, A primeira escola normal desta capital, Excellentes conselhos, Lições praticas de physica, Trabalhos marcos, Dr. Ayres Carvalho, Directoria da Instrucção Publica Municipal, O ensino publico primario na Italia, A escola allemã, Estado de S. Paulo, Serviço meteorologico, A verba orçamentaria para o Pedagogium, Instrucção para o concurso de adjunto, Dr. Guillon, Escola Normal da Capital Federal, James Hewitt, Institutos dos Surdos-Mudos, Estado do Rio, Boletim da Estatistica Escolar.

Legislação da instrucção publica (Capital Federal) e Santa Catharina.

**Cultura do açafão** — O açafão pertence á familia das irideas e tem por caracteres genericos: um calice petaloide de tubo longo e delgado e limbo com seis divisões quasi iguaes, erectas, tendo as tres exteriores os estames na base; estilo simples inferiormente, dividido na parte superior em tres fitas enroladas á maneira do corneta e terminada cada uma por um estygmata dentado; vma capula pequena, globulosa, com tres compartimentos encerrando algumas sementes arredondadas.

O bulbo do açafão é arredondado e deprimido; carnudo e branco no interior e coberto exteriormente de destroços de tunicas seccas e pardas.

As folhas são erectas, estreitas, lineares, de bordos reflectidos, verdes e lisas por cima e brancas por baixo.

As flores em numero de uma a tres, sahem do meio das folhas e são grandes, radicadas, violetas, accentuadas de veias vermelhas ou purpurinas.

O açafão é originario do Oriente e cultivado em grande escala em diversos paizes da Europa.

Lá floresce de setembro a outubro. O açafão é de cor amarella avermelhada, de odor forte e um pouco agradável, sabor um tanto amargo e picante.

Segundo a analyse de Bonillon Lagrange e Vogel, contém uma materia colorante, susceptivel de tomar diferentes nuanças de azul e verde pela acção dos acidos e dos alcalis, soluvel na agua e no alcool, e chamada pelos sabios *polychroite*.

Melhor estudada por Mr. Henry, esta substancia parece ser um composto de materia colorante e oleo volatil.

Os usos economicos do açafão consistem em fornecer uma tinta amarella pouco soffida, e em certos paizes, como no nosso, para condimentar as iguarias.

Colore-se com o açafão a aletria e outras massas de farinha, bolos, licores, etc.

O açafão é muitas vezes falsificado com as flores do *carthamus tinctorius*; esta fraude, porém, é facil de reconhecer-se.

Quando se faz fever o açafão suspeito, as flores do carthamus, tubulosas, inchadas no apice, offerecendo um limbo com cinco segmentos iguaes, distinguem-se facilmente do açafão cuja forma descrevemos.

Uma falsificação mais condemnavel é a addição ao açafão de areia, carbonato de chumbo ou outras materias pulverulentas que lhe fazem augmentar o peso.

Conside aão sob o ponto de vista therapeutico, o açafão é estimulante e antipasmolico; a uma dose elevada determina os accidentes da embriaguez, taes como o delirio, uma congestão cerebral mais ou menos forte, etc.

O açafão entra em diversas preparações pharmaceuticas, taes como o *laudanum de Sydenham*, o elixir de Garus, etc.

Applicado exteriormente é resolutivo e calmante.

**Matadouro de Santa Cruz** — Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

|                            |     |       |
|----------------------------|-----|-------|
| Horacio José de Lemos..... | 116 | rezes |
| Carlos Pimenta & Comp..... | 110 | >     |
| Hilario Garcia & Comp..... | 85  | >     |
| Manoel Cruz.....           | 40  | >     |
| Pimenta Lemos & Comp.....  | 7   | >     |

Total da matança..... 358 rezes

**Abateram-se mais:**

|                                 |        |           |
|---------------------------------|--------|-----------|
| Luiz Camuyrano.....             | 1      | vitella   |
| Hilario Garcia & Comp.....      | 1      | >         |
| Luiz Camuyrano.....             | 26     | caraciros |
| Antonio Pereira dos Santos..... | 26     | >         |
| ustodio Barros Silva.....       | 55     | porcos    |
| Peso total verificado.....      | 89.025 | kilos     |

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de \$800 o arroba; da de vitella, 1\$000; da de carneiro, 1\$200 e da de porco, 1\$350.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será do \$900 o kilo.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Koeln*, para Bahia, Lisboa, Londres, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9, e para o exterior até ás 7 idem.

Pelo *Sirius*, para Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Pandora*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Patagonia*, para Victoria, Bahia, Lisboa, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e para o exterior até ás 9 idem.

Pelo *Tamar*, para o Rio da Prata e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 11 idem.

**Kerozene inexplosivo** — Os proprietarios das fontes de naphtha de Bakú, na Russia, conseguiram preparar uma qualidade de kerozene inexplosivo, simplesmente magnifica.

Afim de differenciar o novo do antigo producto deu-se-lhe uma cor avermelhada que não lhe prejudica a pureza nem tão pouco a limpidez.

Esse novo kerozene já tem muita procura no mercado de Olinda, como no de Bakú.

**Obituario** — Sepultaram-se no dia 21 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de:

• **Aneurisma da aorta** — paulista Casemiro da Luz Cavalido, 54 annos, solteiro residente á rua do General Bruce n. 39 e fallecido na Santa Casa.

Broncho pneumonia — o fluminense Antonio Rodrigues Thomé, 10 mezes, filho de João Rodrigues Thomé, residente e fallecido á rua Carvalho de Sá n. 29.

Cachexia palustre — o fluminense Augusto, um anno e oito mezes, filho do Leonidia de Castro Pereira, residente e fallecido á rua Dr. Nabuco de Freitas n. 76.

Cachexia paludosa — o portuguez Victorino Ribeiro, 45 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude.

Cancro no estomago — a fluminense Felisarda German, 46 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Lavradio n. 52.

Eclampsia — a fluminense Aminta da Veiga Santos Freitas, 27 annos, casada, fallecida á rua de João Caetano n. 4.

Enterite — a fluminense Georgina, filha de Alfredo Corrêa Rodrigues, 2 annos, fallecida, á rua Barão de Igatuemy n. 5

Edema pulmonar — a fluminense Januaria Theresa Dias, 69 annos, solteira, residente á rua dos Voluntarios da Patria n. 47 e fallecida á rua Fresca n. 1.

Ferimento por arma de fogo — o cearense Raymundo José de Maria, 19 annos, solteiro, fallecido no Hospital Central do Exercito.

Gangrena da bocca — o brasileiro, José Rodrigues dos Santos, 7 annos, fallecido no Hospicio da Saude.

Gastro enterocolite — a fluminense Aline, filha de José Rocha, um mez, fallecida á rua de S. Carlos n. 45.

Hepatite chronica — o portuguez Antonio Lopes Ferreira, 61 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude.

Lesão cardiaca — a fluminense Maria Francisca da Conceição, 68 annos, solteira, fallecida á rua Lara n. 24; o rio-grandense do norte Gustavo Duarte da Costa Rego, 34 annos fallecido no Hospital Militar do Andarahy. Total, 2.

Lesão aortica — a africana Therca de Jesus, 89 annos, solteira, fallecida á rua Conde do Bomfim n. 76.

Lymphatite perniciosa — o portuguez Antonio Ferreira Lima, 55 annos, casado, fallecido no Hospicio da Saude.

Meningo encephalite — os fluminenses Sebastião, filho de Sebastião José Pereira de Lyra, 11 mezes, fallecido á rua de Sant'Anna na Quinta da Boa Vista; Lourenço Alves de Brito, 76 annos, solteiro, fallecido na Tijuca. Total, 2.

Mesenterite aguda — o fluminense José, filho de João José da Conceição, sete mezes, fallecido á rua Vidal de Negreiros n. 24.

Nephrite intersticial — o portuguez Domingos de Souza Guimarães, 38 annos, solteiro, fallecido á rua da Candelaria n. 23.

Tetano dos recém-nascidos — a fluminense Aguinia, filha de Luiz Craeski, 6 dias, residente e fallecida no largo do Engenho Novo n. 2.

Tisica pulmonar — o fluminense Candido José Gomes, 28 annos, solteiro, fallecido á rua D. Feliciano n. 144.

Tuberculos pulmonares — os fluminenses José Corrêa, 27 annos, casado, residente e fallecido á rua Martha n. 26; Christina Maria da Silveira, 30 annos, viuva, fallecida no Hospicio da Saude; Aleina Maria da Conceição, 30 annos, solteira, residente á rua do Vallongo n. 37 e fallecida na Santa Casa; o portuguez Silvano da Silva, 30 annos, solteiro, residente á rua Barão de Ubá n. 14 e fallecido na Santa Casa. Total, 4.

Fetos — um do sexo feminino filho de Azealia Innocencia de Souza Lobo, residente á rua do Cattete n. 92; outro do sexo masculino, filho de Maria Eugenia, residente á rua Barão de Itapagipe n. 20. Total, 2.

No numero dos 23 sepultados, estão incluídos oito indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

—E no dia 22:

Accesso pernicioso — o fluminense João, filho de Joaquim Ferreira de Souza, 7 annos, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 341.

## EDITAES E AVISOS

## Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director faço constar que até ao dia 18 de março do futuro anno estará aberta, nesta secretaria, a inscripção para o provimento definitivo do lugar de lente da 1ª cadeira do 1º anno do curso fundamental.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do código das disposições communs ás instituições de ensino superior, approvedo pelo decreto n. 1.159 de 3 de dezembro de 1892.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 18 de novembro de 1893.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes.*

## Directoria de Fazenda

## SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

De ordem do Dr. director-geral, faço publico que o Dr. prefeito deliberou, de accordo com o decreto n. 50 de 16 do corrente, dispensar do pagamento de multa aquelles que, já tendo requerido licença para suas casas de negocio até 31 de outubro proximo passado, pagarem os respectivos impostos até ao dia 5 de dezembro proximo futuro.

Sub-Directoria de Rendas da Prefeitura do Districto Federal, 20 de novembro de 1893.—Pelo sub-director, o chefe de secção, *Antonio Trovao.*

## Recebedoria

Faz-se publico para conhecimento dos interessados, que se acha aberta até o fim do corrente mez, a concorrência para o fornecimento dos objectos abaixo mencionados sob as condições supra estabelecidas:

Papel almaço, Fiume, marcado, resma.  
Dito n. 2, resma.  
Dito americano, pautado, resma.  
Dito almasso, liso, resma.  
Dito para embrulho, folha.  
Cartão mataborrão, caderno.  
Papel diplomata, n. 5, marcado, caixa.  
Envelope n. 7, marcado, caixa.  
Dito commun, impresso, n. 9, marcado, cento.  
Dito para officios, n. 10, impresso, cento.  
Dito idem n. 11, impresso, cento.  
Dito idem n. 12, impresso, cento.  
Dito idem n. 13, impresso, cento.  
Dito idem n. 14, impresso, cento.  
Penna Mallat ns. 10 e 12, caixa.  
Ditas de alluminum, caixa.  
Ditas Peny, caixa.  
Dita Falcen, n. 3, caixa.  
Lapis preto, Faber, duzia.  
Lapis bicolor, Faber, duzia.  
Lapis graphito, duzia.  
Dito de borracha, duzia.  
Cannetas superiores, duzia.  
Colchetes para papel, caixa.  
Regra de madeira com friso metallico, uma.  
Dita de borracha, uma.  
Raspa-teiras Rodgers, uma.  
Cauivete Rodgers de 1, 2, e 3 folhas, um.  
Tinteiro de vidro superior, um.  
Tinta Sardinha superior, litro.  
Tinta azul, verde e carmin, vidro.  
Tinta escarlata, vidro.  
Barbante commun, kilo.  
Dito fino verde e anarello, kilo.  
Macete de metal, um.  
Dito de madeira, um.  
Tezoura para papel, uma.  
Esponjeira com esponja, uma.

Campainha de metal inferior, uma.  
Tympano de metal, um.  
Gomma liquida com pincel, vidro,

1ª

As propostas serão apresentadas por escrito, fechadas, consignando o preço por unidade de cada especie e acompanhadas das respectivas amostras, até ás 3 horas da tarde de 30 do corrente.

2ª

O proponente preferido deverá depositar 200\$ na thesouroria desta recebedoria, no acto de assignar o contracto, a fim de garantir sua effectividade e responder pelas multas em que incorrer.

3ª

Nesta recebedoria se mostrará os modelos dos objectos annunciados.

Recebedoria da Capital Federal, 8 de novembro de 1893.—O director interino, *J. T. C. Romano.*

## Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento dos generos abaixo declarados durante o 1º semestre de 1894 para o rancho e dietas das praças, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra, da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, banha de porco nacional, batatas de Lisboa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysson, dito preto, café em grão e em pó, carne secca, carne de vacca, goiabada de Campos, manteiga Demagny, massa estrangeira para sopa, marmellada de Lisboa, toucinho de Minas e pão.

Em litros: viragre tinto de Lisboa, vinho branco, vinho tinto, vinho do Porto, sal commun, feijão preto de Porto Alegre.

Em garrafas: vinho do Porto tres coróas.  
Em unidades: frangos, gallinhas e ovos.  
Em rações: fructas, temperos e verduras.  
Por peças: roupa lavada para a enfermaria.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada, até o dia 2 de dezembro vindouro ás 11 horas da manhã.

Aquelles cujas propostas forem acceitas depositarão, como garantia, até á assignatura dos respectivos contractos, uma quantia proporcional ao fornecimento.

Directoria da Fabrica de Polvora da Estrella, 22 de novembro de 1893.—O amanuense, *Felippe Fred. Löhrrs.*

## E. de Ferro Central do Brazil

## CORRIDAS NO TURF-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, domingo, 26 do corrente, por occasião das corridas no Turf-Club, haverá trens especiaes directos, entre as estações Central e Manguieira, desde ás 10 horas da manhã até as 2 horas da tarde e depois de concluidas as corridas.

Estes trens não pararão nas estações de S. Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escritorio do trafego, 24 de novembro de 1893.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

Bronco pneumonia— as fluminenses Maria, filha de José Pinto, 9 mezes, residente e fallecida á rua do Rezende n. 144; Francisca, 10 annos, fallecida no hospicio de Nossa Senhora da Saude. Total, 2.

Cachexia cancerosa — a brasileira Emilia Luiza Tinoco, 48 annos, viuva, residente e fallecida á rua do General Caldwell n. 166.

Catarrho suffocante — a fluminense Maria, filha de Onofre José da Costa, 8 mezes, residente e fallecida á Praia Formosa n. 171.

Congestão do figado— a fluminense Clotilde da Conceição Guedes, 14 annos, solteira, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 358.

Congestão pulmonar — o portuguez José Maria da Rocha, 50 annos, casado, residente e fallecido á rua do Rezende n. 121.

Ectasia aortica— o italiano José Bellosta, 62 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Assembléa n. 90; o rio-grandense do sul Laurindo José de Oliveira, 69 annos, viuvo, fallecido no hospicio da Saude. Total, 2.

Entero-colito— a fluminense Irene, filha de Joaquim Maria Rodrigues de Souza, 3 mezes, residente e fallecida á rua Pão Ferro n. 38.

Ferimento por arma de fogo— o cearense Francisco de Almeida, 25 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital de Marinha; o inglez George Seaton, 55 annos, casado, fallecido no largo da Carioca. Total, 2.

Fractura exposta da perna esquerda ferimento por arma de fogo— o paraense Jeronymo Ferreira dos Santos, 22 annos, solteiro, fallecido no Hospital de Marinha.

Gastro-enterite— os fluminenses Heraclito, filho de Carlos Augusto de Moura Campos, 9 mezes, residente e fallecido á rua da Estrella n. 10; Anna, filha de José Antonio de Souza, 15 mezes, residente e fallecida á rua Comandante Maurity n. 41. Total, 2.

Insufficiencia aortica — a fluminense Genoveva Rita, 60 annos, solteira, residente e fallecida á travessa do Bomjardim n. 62.

Tuberculose generalizada — a fluminense Adelina Teixeira, 22 annos, solteira, fallecida no hospicio da Saude.

Tuberculose pulmonar— os fluminenses Emilio Fallet, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 273; Geralina Pereira Esteves, 31 annos, casada, residente e fallecida á rua Vinte e Quatro de Maio n. 21; o portuguez José Barbosa Pinto, 43 annos, solteiro, residente em Macacos e fallecido na Santa Casa; o italiano Giuseppe Manes-e, 37 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Martinho n. 8 C. Total, 4.

Fetos—um do sexo masculino, filho de Luciano Filholia, residente á rua do Itapirú n. 103; outro do mesmo sexo, filho de Firmo Machado da Tanosa, residente á rua da Imperatriz n. 49; outro do sexo feminino, filho de Alexandrina Maria da Conceição, residente á rua Dona Anna Nery n. 154; outro do mesmo sexo, filho de Francisco Torres Rodrigues, residente á rua Cardoso n. 66.

Angina gangrenosa— o brasileiro Vicencio José Ribeiro, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Sant'Anna n. 132.

Disenteria— a africana Rosa Maria da Conceição, 60 annos, viuva, residente á rua da Conceição, fallecida no Asylo de Santa Maria.

Hepatie tuberculosa— o fluminense Antonio Joaquim de Barros, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 113.

Insufficiencia aortica — o portuguez José Francisco Ferreira dos Santos, 33 annos, solteiro, residente á rua Theophilo Ottoni n. 179 fallecido no Hospital de Beneficencia Portugueza.

Syncope cardiaca — a fluminense Emilia filha de Propriana Maria da Conceição, 10 annos, residente e fallecida á rua do Conselheiro Bento Lisboa n. 76.

Tetano dos recém-nascidos — o fluminense Eugenio filho de Joaquim José da Silva Coimbra, 8 dias, residente e fallecido á rua do Hospicio n. 114.

No numero dos 31 sepultados estão incluídos 8 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

**Capitania do Porto**

AVISO

Revine-se aos agentes das companhias de navegação a vapor, bem como aos consignatarios dos demais navios, que os navios que demandarem o porto desta capital deverão dar fundo entre a ilha de Cotunduba e Pão de Assucar, afim de receberem ali as visitas da policia, saude e alfandega.

Capitania do porto.—Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1893.—*José Pinto da Luz*, capitão do porto.

**Capitania do Porto**

AVISO

Todos os botes e outras pequenas embarcações do trafico do porto, que estão amarrados na zona comprehendida entre o Arsenal de Marinha e Ponta do Cajú, deverão ser encailhados, com a maior urgencia, na praça da Imperatriz.

Os proprietarios de taes embarcações que se esquivarem ao cumprimento desta disposição, soffrerão avultada multa, além da pena de prisão estabelecida no regulamento da capitania.

Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1893.—O capitão do porto *José Pinto da Luz*.

**Capitania do Porto**

AVISO

Dou conhecimento aos interessados que o aviso desta repartição, relativamente ao encaixe, no largo da Imperatriz das embarcações miudas amarradas entre o Arsenal de Marinha e a Ponta do Cajú, só diz respeito aos botes e canoas, podendo, pois, as lanchas a vapor, saveiros, falúas e catraias conservarem-se em suas amarrações.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1893.—O capitão do porto, *José Pinto da Luz*.

**Serviço do Porto**

Sua Ex. o Sr. coronel chefe de policia, por conveniencia do serviço e de accordo com a Capitania do Porto, manda fazer publico que as instruções para o serviço do porto desta capital, mandadas observar pelo edital de 19 de setembro ultimo continuam em vigor com as alterações seguintes:

1ª

Além do caes dos Mineiros, indica-lo no referido edital como ponto de partida e de chegada para as pequenas embarcações que se empregam no trafego do porto, fica igualmente designado o caes da praça da Harmonia, no qual sómente poderá embarcar e desembarcar o pessoal empregado no trabalho maritimo.

2ª

Os passageiros para os paquetes e outros navios, continuarão a embarcar nos caes dos Mineiros pela forma indicada no alludido edital.

Secretaria da policia da Capital Federal, 24 de novembro de 1893.—Pelo secretario o official maior, *Candido de Serqueira Capello*.

**4º districto dos Inflammaveis**

FISCALISAÇÃO

Para conhecimento dos interessados publicam-se as seguintes posturas:

A Illm. camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro faz saber que em sessão de 27 de novembro do anno proximo passado adoptou, e o governo imperial por portaria do ministerio do império, de 27 de dezembro do mesmo

anno, approvou provisoriamente, nos termos do art. 2º do decreto de 25 de outubro de 1831 a seguinte

*Postura*

Art. 1.º Ficam prohibidos os depositos de materias inflammaveis ou explosivas que não estiverem collocados a mais de 500 metros do littoral da cidade e 250 metros do ancoradouro habitual dos navios.

Art. 2.º Aos commerciantes desses generos a retalho é permittido terem nas suas casas commerciaes pequenos depositos de quantidades que forem necessarias para o seu consumo de cada dia.

§ 1.º Presume-se infracção d'este artigo, quando em suas casas for encontrada mais de metade da quantidade recebida em um dia, demorada por mais de cinco, si for superior a dous volumes.

Art. 3.º Aos exploradores de pedreiras, si estiverem a mais de 300 metros da casa mais visinha, e 150 metros da rua ou estrada mais proxima, é permittido terem depositos de explosivo necessario para o consumo de tres dias; si estiverem a mais 500 metros, é permittido o deposito ou quantidade necessaria para o consumo de seis dias.

§ 1.º Presume-se infracção deste artigo si for encontrada nesses estabelecimentos, demorada por mais de 10 dias, a quantidade recebida para seis.

§ 2.º Aos fogueteiros são applicaveis as disposições deste artigo.

Art. 4.º Nenhum dos depositos permittidos pelos arts. 1.º, 2º e 3º poderá ser estabelecido sem licença prévia da Illm. camara municipal.

Art. 5.º No littoral da cidade só é permittido o desembarque desses generos no caes da praça Vinte e Oito de Setembro, onde um empregado da Illm. camara municipal, que deverá ali estacionar, dará uma guia, em que lançará o nome do respectivo dono, a quantidade, qualidade e destino dos generos.

§ 1.º Negará a guia se forem destinados a deposito na cidade, que não estiver licenciado, nos termos do art. 3º.

§ 2.º Se esses generos provierem de algum gran e deposito approvedo serão acompanhados por uma guia, que será obrigado a dar o respectivo administrador ou gerente, o neste caso, o empregado de que trata o paragrapho antecedente se limitará a fazer as verificações necessarias.

§ 3.º A falta desta guia constitue infracção da postura por parte do dono dos generos.

§ 4.º O empregado e o depositario, mencionados neste artigo, communicarão diariamente á policia e á Illm. camara municipal, em relação ás quantidades, qualidade, nome dos donos e destino dos generos assim desembarcados.

Art. 6.º Os infractores incorrerão na multa de 10\$ por volume, e, na reincidencia, na multa de 20\$, igualmente por volume, e oito dias de prisão, além das despezas da remoção para os depositos approvedos que será feita por ordem da Illm. camara municipal ou da policia.

Esta postura começará a ter execução seis mezes depois de approvada.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Illm. camara municipal do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1882.

E eu, thesoureiro José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, o subscrevi. — *José Ferreira Nobre*, presidente. — *Torquato José Fernandes Couto*. — *Evaristo Xavier da Veiga*. — *Antonio da Costa Chaves Faria*. — *Antonio Thomas Quartin*.

E para que chegue á noticia de todos, mandou lavrar e publicar pela imprensa, repetidas vezes, o presente edital.

Paço da Illm. camara municipal, 3 de Janeiro de 1883. — *José Ferreira Nobre*, presidente. — *Torquato José Fernandes do Couto*. — *Evaristo Xavier da Veiga*. — *Antonio da Costa Chaves Faria*. — *Antonio Thomas Quartin*. — *Malvino da Silva Reis*. — *Dr. Henrique B. Carneiro Leão*. — *Hermogeno Pereira da Silva*. — *José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho*, secretario.

A Illma, camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro faz saber que, em sessão de 22 de outubro do anno passado, adoptou o governo imperial, por portaria de 1 de maio de 1886, approvou provisoriamente, nos termos da lei de 25 de outubro de 1831, a seguinte modificação ao art. 1º da postura de 27 de novembro de 1882, sobre generos inflammaveis e explosivos:

Art. 1.º Ficam prohibidos os depositos de generos inflammaveis e explosivos, constantes da tabella annexa, fóra dos pontos designados nos §§ seguintes.

§ 1.º Os depositos dos generos simplesmente inflammaveis só poderão fazer-se nos trapiches do littoral da cidade que devidamente licenciados pela alfandega, forem pela Illm. camara municipal julgados mais aptos para esse fim, ficando a respectiva designação dependente de approvação do governo.

§ 2.º Os depositos dos generos explosivos só serão permittidos em illhas que estejam collocadas a mais de 500 metros do littoral da cidade e 250 do ancoradouro habitual dos navios.

E, para que chegue a noticia a todos, mandou lavrar e publicar repetidas vezes o presente edital.

Paço da Illm. camara municipal, 11 de maio de 1886.—*Dr. João Pereira Lopes*, presidente. — *Augusto Nunes de Sousa*, vice-presidente. — *Dr. Fernando Francisco da Costa Ferraz*. — *Ernesto Germack Possolo*. — *Dr. Alexandrino Freire do Amaral*. — *Dr. Carlos Claudio da Silva*. — *Dr. Joaquim Alves Pinto Guedes*. — *Dr. Antonio José da Silva Rabello*. — *Dr. Manoel Luiz de Moura*. — *Dr. Alfredo Piragibe*. — *Dr. Emilio Arthur Ribeiro da Fonseca*. — *João Luiz da Silva*. — *José Dias Pinto Aleixo*. — *Visconde de Santa Cruz*. — *Francisco José de Oliveira Brito*. — *José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho*, secretario.

Tabella a que se refere o projecto de postura reformando o art. 1º da de 27 de novembro de 1882, sobre generos inflammaveis e explosivos:

*Inflammaveis*

- Phosphoro (corpo simples).
- Palitos e mechas phosphoradas.
- Phosphoros de cera.
- Sulfureto de carbono.
- Ether ordinario (ether ethylico ou ether sulfurico).
- Collodio liquido.
- Alcool vinico (alcool ethylico ou ordinario, aguarvente).
- Espirito de madeira (alcool methylico).
- Alcool amylico.
- Oleos de petroleo, de schisto, de alcatrão, essenciaes, hydro carboretos, empregados na industria e na illuminação.
- Alcatrões e materias betuminosas liquidas.
- Acido nitrico (azotico) mono-hidratado.
- Acido nitrico (azotico) fumante.

*Explosivos*

- Nitro glycerina.
  - Dynamite e seus congenereos, vigorita, sebastianita, etc.
  - Picratos e formiatos.
  - Polvora de base de picratos.
  - Algo ão polvora.
  - Algodão nitrado para collodio.
  - Fulminatos ou mistura de fulminatos.
  - Espoletas ou capsulas fulminantes.
  - Chloratos ou nitratos.
  - Mistura de chloratos e nitratos.
  - Mistura de chloratos de uma materia combustivel.
  - Polvora e cartuchos de guerra, caça e mina.
  - Fogos de artificio.
  - Estopins.
- Está conforme. Secretaria da Illm. camara municipal, 11 de maio de 1886 — O secretario, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*. — O fiscal, *Joaquim Henrique de Castro*.

**Prefeitura do Districto Federal**

## DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do cidadão prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Antonio da Rocha Passos, requereu titulo de aforamento do terreno da praia Pequena, logar denominado praia Grande, por isso, segundo o decreto n. 4105 de 22 de fevenciro de 1868, convido a todos aquellos que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta directoria, com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attendêrã, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 16 de novembro de 1893.—O director, *Luis Antonio Navarro de Andrade*.

**Districto da Lagôa**

## AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Dr. Joaquim José da Rosa, agente do districto da Lagôa, faço publico que o escriptorio desta agencia acha-se provisoriamente installado no predio da rua de S. João Baptista n. 68, onde despachará todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Agencia da prefeitura do districto da Lagôa, 21 de novembro de 1893.—O escrivão, *Eugenio Augusto de Brito e Silva*.

**Districto da Candelaria**

## AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Alberto Gracie, agente deste districto, faço publico que tem seu escriptorio á praça do Mercado n. 85, onde despachará todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Agencia da Candelaria, 8 de novembro de 1893.—O escrivão, *Pedro M. de Souza Galeão*.

**Districto do Sacramento**

## AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do agente Dr. Alfredo Magioli de Azevedo Maia, são convidados os Srs. negociantes a apresentar as licenças do corrente anno, no escriptorio da agencia, á rua do General Camara n. 324, afim de serem visadas.

Agencia da prefeitura do districto do Sacramento, 22 de novembro de 1893.—O escrivão, *Alfredo José de Lorena*.

**1.ª Sub-Directoria de Fazenda Municipal**

Em virtude do decreto da prefeitura n. 52, de 20 do corrente, convido aos funcionarios municipaes que concorrem para o montepio geral dos empregados da União, a virem a esta repartição até o dia 30, apresentar o recibo da ultima prestação paga ao Thesouro Federal, afim de, nas respectivas folhas, ser-lhes feito o desconto competente.

1.ª sub-Directoria de Fazenda Municipal, 23 de novembro de 1893.—O sub-director, *Hermogenes de Azevedo Marques*.

**Districto da Gavea**

## AGENCIA DA PREFEITURA

Da ordem do cidadão agente E. J. Pires Ferrão, faço sciente a todos os Srs. negociantes deste districto que devem apresentar com a maior urgencia, nesta agencia, á rua Marquez de S. Vicente n. 2, as suas licenças visadas ou ainda não visadas.

Districto da Gavea, 24 de novembro de 1893.—O escrivão, *Antonio B. Santos Cruz*.

**2.º districto do Engenho Novo**

## AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente Antonio de Oliveira Porto Junior, previno aos interessados que o escriptorio desta agencia mudou-se da praça do Engenho Novo n. 34 para a mesma praça n. 24, onde funciona das 8 horas da manhã ás 4 da tarde.

Agencia da Prefeitura do 2.º districto do Engenho Novo, 17 de novembro de 1893.—O escrivão, *Antonio Carlos Cordeiro*.

**2.º districto do Engenho Novo**

## AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente, Antonio de Oliveira Porto Junior, ficam intimados os proprietarios dos terrenos abaixo mencionados, para no prazo de quinze dias mandarem aterrar e cercar os mesmos terrenos, de accordo com o § 1.º, tit. 3.º, secção 1.ª e § 2.º, tit. 3.º, secção 1.ª, do Código de Posturas, ficando os mesmos sujeitos á multa de 40\$000:

Rua Lopes da Cruz (junto ao n. 3), cercar o mesmo, cujo dono ignora-se;  
Rua D. Romana, aterrar e cercar, idem;  
Rua do Cabugi (junto ao lampeão n. 12670) cercar e aterrar, idem;  
Rua Visconde de Santa Cruz, dous terrenos cercar, idem;  
Rua Alvaro, um terreno, idem;  
Rua José Bonifacio (proximo ao n. 57), cercar, idem;

A mesma rua, esquina da do Conselheiro Agostinho, idem;

Rua D. Luiza, em frente ao n. 10, idem;  
Rua Miguel Angelo, idem;  
Rua Lopes da Cruz, quatro lotes de terrenos, idem;

Rua Cornelio (junto ao n. 13), idem;  
Rua Duque Estrada Meyer (junto ao n. 12), idem;

Travessa Silva Guimarães (junto ao n. 5), dous terrenos devolutos, idem;

Travessa Imperial, esquina da de Silva Guimarães, idem;

Rua Aquidabam, esquina da de Claudina, alguns lotes de terrenos, idem (sendo os lotes ns. 82, 83 e 84);

Rua Basilio, um terreno (junto ao n. 2), idem;

Rua Wenceslão, em frente ao n. 5, idem;  
Rua Magalhães Couto (junto ao n. 12), idem;

Rua João de Barros, entre os ns. 7 e 11, idem;

Rua Adriana, alguns terrenos devolutos, idem;

Rua Borges Monteiro, um terreno devoluto junto ao n. 14), idem;

Rua Santos Titara, diversos lotes, idem;

Rua Zeferina, esquina da de Curupaty, cercar, aterrar e limpar a valla.

Agencia da Prefeitura do 2.º districto do Engenho Novo, 18 de novembro de 1893.—O escrivão, *Antonio Carlos Cordeiro*.

**4.º districto de inflammaveis**

## FISCALISAÇÃO

O fiscal abaixo assignado publica, para conhecimento dos interessados, que este districto comprehende os districtos do Espirito Santo, Engenho Velho, Engenho Novo, Irajá, Campo Grande e Santa Cruz, sendo o seu escriptorio á praça do Engenho Novo n. 24, onde é encontrado todos os dias uteis das 8 horas da manhã ás 4 da tarde.

Capital Federal, 18 de novembro de 1893.—O fiscal, *Joaquim Henrique de Castro*.

**Districto da Gavea**

## AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão E. J. Pires Ferrão, faço publico que a agencia a seu cargo está estabelecida á rua do Marquez de S. Vicente n. 2, onde despachará todos os dias uteis, das 10 horas ás 3 da tarde.—O escrivão da agencia, *Antonio B. Santos Cruz*.

## EDITAL

O Dr. Feliciano Augusto de Oliveira Penna, juiz de direito da comarca de Juiz de Fora, estado de Minas Geraes, na fôrma da lei, etc.  
Faço saber que, por parte do Dr. Estevão Ribeiro do Rezende, me foi feita uma petição pela qual me pedia que o admittisse a justificar a ausencia e incerteza da residencia dos herdeiros do padre Antonio da Cunha Monteiro, constante da petição abaixo, tendo começo a justificação pelo seguinte requerimento:

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito—Diz o Dr. Estevão Ribeiro de Rezende, medico pela Faculdade do Rio de Janeiro, residente na freguezia da Vargem Grande, deste termo e comarca, que o padre Antonio da Cunha Monteiro, ex-vigario da dita freguezia, ficou-lhe a dever, conforme a conta junta, a quantia de 5:020\$ de serviços medicos prestados á pessoa delle e ás de seus famulos e parentes. E como haja o mesmo padre fallecido sem herdeiros directos e não lhe tenham querido pagar os collateraes, reconhecidos taes no inventario a que se está procedendo neste juizo (documento tambem junto) e que são os seus irmãos e cunhados: Carlos da Cunha Monteiro e sua mulher Maria Joaquina, José da Cunha Monteiro, tambem conhecido por José Augusto Alves, João da Cunha Monteiro e sua mulher Arna Pereira de Oliveira, Maria Joaquina da Cunha, casada com José Rodrigues Cardoso, Anna Maria da Cunha casada com Justino Pereira de Oliveira, Joaquina da Cunha Monteiro casada com Manoel Pinto, Francisco Pinto da Cunha e sua mulher Joanna Margarida Alves e Margarida da Cunha Monteiro casada com Joaquim Pinto Ferreira, quer o supplicante propôr-lhes a necessaria acção para haver a importancia dos seus honorarios e custas precedendo o necessario arbitramento. Os supplicados são todos residentes em Portugal, em logar incerto, como está declarado no titulo de herdeiros, excepção feita de João da Cunha Monteiro, residente neste termo. Assim, o supplicante requer a V. Ex. a expedição de mandado para que seja este ultimo citado e tambem a expedição de edital com a dilação do estylo para a intimação dos demais, afim de que venham á primeira audiencia deste juizo após a citação nomear e approvar peritos que arbitrem os honorarios do supplicante e verem depois, sob pena de revelia, proceder-se á penhora em bens do acervo, ficando intimados para os demais termos e actos do processo até sentença final. Pede a V. Ex. deferimento. Distribuida e autuada esta com os documentos e justificada a ausencia dos supplicados em dia e hora que o escrivão designar, com as testemunhas do rol abaixo.—Juiz de Fora, 2 de setembro de 1893.—O advogado *Feliciano Penna*. Testemunhas: *Nicoláo Kemnitz Capelli*.—*Manoel Antonio do Nascimento*.—*João Christiano Dibbern*. Estavam duas estampilhas estadoaes devidamente inutilizadas. «E» o que se continha em a referida petição, e a fls. 16 verso se vê o despacho do teor seguinte: Julgo procedente a justificação de folhas; faça-se a citação por edital e marco o prazo de 60 dias. O edital deverá ser publicado no *Diario Official* ou *Jornal do Commercio*. Juiz de Fora, 16 de novembro de 1893.—*Feliciano Augusto de Oliveira Penna*. E porque justificou o deduzido em sua petição lhe mandei passar a presente minha carta de editos de sessenta dias, pelo qual cito, chamo e requero a Carlos da Cunha Monteiro e sua mulher Maria Joaquina, José da Cunha Monteiro, tambem conhecido por José Augusto Alves, João da Cunha Monteiro e sua mulher Anna Pereira de Oliveira, Maria Joaquina da

Cunha casada com José Rodrigues Cardoso, Anna Maria da Cunha casada com Justino Pereira de Oliveira, Joaquina da Cunha Monteiro casada com Manoel Pinto, Francisco Pinto da Cunha e sua mulher Joanna Margarida Alves e Margarida da Cunha Monteiro casada com Joaquim Pinto Ferreira, além de que venham à primeira audiência deste juízo, que se fizer depois de findo o dito prazo de sessenta dias da publicação e affixação deste, nomear e approvar peritos que arbitrem os honorários do requerente, e verem depois, sob pena de revelia, proceder-se à penhora em bens do acervo do padre Antonio da Cunha Monteiro, ficando intimados para assistirem o arbitramento e para todos os mais termos e actos do processo até final sentença, sob a mesma pena; ficando scientes de que as audiências deste juízo são dadas ás quintas-feiras da casa Fomana, no forum desta cidade, ás 11 horas do dia. E, para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente, que será publicado e affixado nos logares publicos e do costume, trazendo o porteiro certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Juiz de Fora, estado de Minas Geraes, em 20 de novembro de 1893. E eu, Aprijo Belém Cortes, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Claudiano Lopes, escrevivo inteiro, o subscrevi. — Feliciano Augusto de Oliveira Peina. Estavam dez estampilhas do imposto estadual e de emolumentos, no valor de \$700, inutilizadas.

**2ª pretoria**

De uma só praça com o prazo de tres dias

O Dr. Luiz Tosta da Silva Nunes, juiz subpretor da 2ª pretoria nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Faço saber aos que o presente edital virem de uma só praça com o prazo de tres dias que, por este juízo, finhos que sejam os tres dias e praça, o porteiro dos auditorios deste juízo trará em publico pregão e tem de ser arrematada a quem mais der o maior lance offerecer a egua «Iris», a qual foi estimada no valor de 4:655\$000, cuja egua é de propriedade da firma em liquidação de João Marinho & Comp., da qual é liquidante o socio João Marinho, tendo logar a referida praça no dia 25 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, á rua da Prainha n. 149, depois da minha audiência, de conformidade com a petição a mim dirigida pelo socio da referida firma, Henrique Ramos Lopes, e de concordata com o socio João Marinho, liquidante da mencionada firma, cuja petição achase junta aos autos de liquidação. E assim será a referida egua arrematada a quem mais der o maior lance offerecer acima do valor da estimação, no dia e hora acima declarados. E para que chegue a noticia de todos, mando ao porteiro dos auditorios deste juízo que affixe o presente no logar do costume e que passe a referida certidão, ordenando que se passem mais dous de igual teor, sendo um publicado na imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal aos 20 de novembro de 1893. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — Luiz Tosta da Silva Nunes.

De notificação aos accionistas abaixo descriptos, da Companhia Estrada de Ferro da Tijuca para, dentro do prazo de 30 dias, que correrão da data da primeira publicação do presente edital, effectuarem o pagamento de suas entradas em atraso, com a multa e juros estipulados, sob pena de serem as suas acções vendidas em publico leilão

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz substituto na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal, etc.

Para saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Estrada de Ferro da Tijuca, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. o Exm. Sr. Dr. presidente da

Camara Commercial — Diz a Companhia Estrada de Ferro da Tijuca, com sede nesta capital, representada por seu director abaixo assignado, que, tendo os accionistas constantes das relações juntas deixado de satisfazer as entradas de capital a que se obrigaram, apezar dos repetidos convites feito pelo *Jornal do Commercio*, achando-se assim incursos nas penas do art. 7º dos estatutos, requer sejam os mesmos accionistas notificados, nos termos do art. 33 do decreto n. 434, de julho de 1891, para, no prazo de 30 dias, a contar da publicação do edital, realisarem as respectivas entradas que estão devendo, sob pena de largamento e serem as respectivas acções vendidas por conta o risco dos mesmos, e, na falta de comprador, applicar-se-lhes o disposto no art. 34 do referido decreto, e ainda nos termos do art. 32, segunda parte, ficarem desde já notificados tambem da suspensão de seus direitos relativos ás mesmas acções. Nestes termos, pede a V. Ex. se digno de distribuir esta a um meritissimo juiz que della tome conhecimento, seguindo-se os mais termos de direito. — E. R. D. — Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1893. — A. M. de Barros e Vasconcellos. (Estava collada uma estampilha de 200 réis inutilizada). Despacho: Sr. Dr. Gabaglia. — Rio, 7 de novembro de 1893. — Salvador Montiz. Despacho: D. A. como requer. F. 7 de novembro de 1893. — Gabaglia. Distribuição: D a C. Real, em 9 de novembro de 1893. — J. Concção. Relação dos accionistas da Companhia Estrada de Ferro da Tijuca em atraso das 2ª, 3ª e 4ª chamadas. Nesta relação vem discriminado o numero de acções e debito de cada um. — Nomes: Custodio Braga & Comp., 50 acções, 4:500\$; J. M. Naves Belfort, 100 acções, 9:000\$; Manoel Ribeiro de Carvalho, 10 acções, 500\$; Francisco Moreira Coelho, 50 acções, 2:500\$; D. Deolinda Portuense Coelho, 50 acções, 2:500\$; José Antonio de Oliveira, 50 acções, 2:500\$; Custodio Olivio de Freitas Ferraz, 50 acções, 2:500\$; Lucas da Costa Faria, 100 acções, 5:000\$; Joaquim Caetano Pinto Junior, 100 acções, 5:000\$; João Reynaldo de Faria, 100 acções, 5:000\$; Firmino A. Viegas, 100 acções, 5:000\$; Dr. João Pizarro Gabizo, 100 acções, 5:000\$; Visconde de Leopoldina, 200 acções, 10:000\$; João Innocencio Borges, 300 acções, 15:000\$; Cláudio S. Vincenzi, 1:200 acções, 60:000\$; Manoel Ferreira de Miranda, 2:300 acções, 115:000\$; Luiz Augusto de Magalhães, 500 acções, 5:000\$; Manoel Cardoso da Silva, 500 acções, 5:000\$; Jacome N. de Vincenzi & Filhos, 100 acções, 1:000\$; Banco Industrial Mercantil, 250 acções, 2:500\$; A. Sondsberg, 200 acções, 2:000\$; Cesar, Duque Estrada & Comp., 150 acções, 1:500\$; Francisco Eduardo da Fonseca, 20 acções, 200\$; Gualberto de Oliveira Jobim, 50 acções, 500\$; Antonio Guimaraes, 100 acções, 1:000\$; João de Souza Maciel, 50 acções, 500\$; João Caetano da Costa, 5 acções, 50\$; Maximiliano Block, 100 acções, 1:000\$; Manoel Guilherme da Silveira, 100 acções, 1:000\$; Selastião Alves Ferreira Leite, 50 acções, 500\$; Wenceslão B. F. de Moura, 50 acções, 500\$; Domingos Silverio Bittencourt, 675 acções, 6:750\$; Manoel Soares Ferreira, 75 acções, 750\$; José A. S. Gurgel do Amaral, 50 acções, 500\$; José de Araujo Coutinho, 20 acções, 200\$; Antonio da Costa Corrêa Leite, 710 acções, 7:100\$; Mendes Lima & Comp., 710 acções, 7:100\$; Pereira Carneiro & Comp., 710 acções, 7:100\$; Thomé de Andrade Villela, 50 acções, 500\$; Joaquim Caetano Pinto Junior, 100 acções, 1:000\$; Gustavo Adolpho Schmidt, 100 acções, 1:000\$000. E, em virtude do despacho supra, sepassou o presente edital, pelo qual notifica os accionistas da Companhia Estrada de Ferro da Tijuca acima mencionados, para dentro dos 30 dias, que correrão da data da primeira publicação deste, effectuarem o pagamento de suas entradas em atraso, que com a multa montam na importancia total mencionada, sob pena de serem, suas acções vendidas por sua conta e risco em publico leilão para o referido pagamento. Para constar, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados por 10 vezes durante

um mez no *Jornal do Commercio* e no *Diario Official* e um affixado na forma da lei no logar publico do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 9 de novembro de 1893. — Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevivo, o subscrevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical**

**CURSO OFFICIAL DO CAMBIO**

| Praças              | 90 d/v | d vista |
|---------------------|--------|---------|
| Sobre Londres.....  | 10 3/8 | 10 1/8  |
| » Pariz.....        | 922    | 946     |
| » Hamburgo... 1.137 |        | —       |
| » Italia.....       | —      | 921     |
| » Portugal....      | —      | 452     |
| » Nova York..       | —      | —       |

**CURSO DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

**Apolices**

|                                  |            |
|----------------------------------|------------|
| Apolices geraes de 1:000\$, 5 %. | 1:016\$000 |
| Apolices conv. de 1:000\$, 4 %.  | 1:150\$000 |

**Bancos**

|  |          |
|--|----------|
| Banco da Republica, 1ª serie...            | 113\$000 |
| Dito Nacional Brasileiro int....           | 178\$000 |
| Dito do Commercio, 2ª serie...             | 39\$000  |
| Dito da Lavoura e Commercio, 2ª serie..... | 39\$000  |

**Companhias**

|                          |          |
|--------------------------|----------|
| Comp. S. Christovão..... | 180\$000 |
|--------------------------|----------|

**Soberanos**

Sem offerlas.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1893. — I. Claudio de Silva, syndico.

**E. de Ferro Central do Brazil**

As mercaderias entradas no dia 23 de novembro de 1893 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

Deado 1 do mes

|                               |         |                      |
|-------------------------------|---------|----------------------|
| Aguardente....                | —       | 38 pipas.            |
| Café.....                     | 711.231 | 8.448.541 kilograms. |
| Carvão vegetal. 47.620        |         | 47.620 »             |
| Couros seccos e salgados..... | —       | 296.490 »            |
| Fumo.....                     | —       | 90.040 »             |
| Queijos.....                  | —       | 92.820 »             |
| Toucinho.....                 | —       | 140.210 »            |
| Diversas.....                 | 10.740  | 339.290 »            |

— E no dia 23 de novembro :

|                               |         |                      |
|-------------------------------|---------|----------------------|
| Aguardente....                | —       | 38 pipas.            |
| Café.....                     | 695.294 | 9.143.835 kilograms. |
| Carvão vegetal. 48.440        |         | 999.730 »            |
| Couros seccos e salgados..... | —       | 296.490 »            |
| Fumo.....                     | —       | 90.040 »             |
| Queijos.....                  | 5.800   | 93.620 »             |
| Toucinho.....                 | 8.400   | 148.610 »            |
| Diversas.....                 | 10.140  | 349.420 »            |

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Banco Rural e Hypothecario**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS

A 1 hora da tarde do dia 6 de novembro de 1893, reunidos 24 Srs. accionistas, representando 4.613 acções, o Sr. commendador Estevão José da Silva, presidente do banco, abre a sessão e convida para secretarios os Srs. commendador Carlos Antonio de Araujo Silva e Dr. Manoel José de Menezes Prado.

Procede-se á leitura da acta anterior e do termo da reunião em 31 de outubro proximo passado, que foram approvados.

O Sr. commendador Manoel Antonio da Costa Pereira, pediu dispensa da leitura do relatório da directoria, o que foi accedido pela assembléa.

Em seguida o Sr. Antonio Valentim do Nascimento procedeu á leitura do parecer do conselho fiscal; postos em discussão o relatório da directoria e o parecer, depois da conveniente demora, não havendo quem pedisse a palavra, foi declarado estar encerrada a discussão, sendo após sujeita a conclusão do parecer do conselho fiscal, assim concebida: «Concluindo, é o conselho fiscal de parecer que sejam approvadas as contas e actos da directoria referentes ao anno bancario findo em 30 de junho do corrente anno.» Foi a dita conclusão approvada por unanimidade, abstenho-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

O Sr. commendador Carlos Antonio de Araujo Silva apresentou á mesa a seguinte proposta:

«Como accionistas do Banco Rural e Hypothecario, tomando conhecimento do prejuizo soffrido pelo pagador desse banco o Sr. José Gonçalves de Souza Rabello, em 23 de maio do corrente anno, da quantia de 5:000\$, considerando que para esse prejuizo não concorreu por parte delle acto algum que revele intenção criminosa, devendo o facto ser attribuido a circumstancias muito communs em encargo desta ordem; considerando que o mesmo pagador, depois que serve o dito cargo não tem dado motivo para que se duvide da lealdade com que presta serviço tão espinhoso, são de parecer que se autorise a directoria a relevar o pagador, o Sr. José Gonçalves de Souza Rabello da responsabilidade de 5:000\$ em que incorreu, levando essa quantia, quando julgar conveniente, em todo ou em partes, á conta de lucros e perdas.»

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1893.—  
*J. Lazary Junior.*—*José Arthur de Murinelly.*  
*—José Maria Rodrigues Moreira.*—*Antonio José de Miranda e Silva.*—*C. A. de Araujo Silva.*—*Barão de Maya Monteiro.*—*José Joaquim de Queiroz.*—*José Gaspar da Rocha Junior.*—*Albano Raymundo da Fonseca Marques.*—*Fonseca, Silva & Comp.*—*J. Luiz Fernandes Villela.*—*Antonio Ferreira de Carvalho.*—*Antonio Lyra da Silva Junior.*—*Manoel Antonio da Costa Pereira.*—*P. Gracie.*—*Manoel Pinto Silva Couto.*

Posta em discussão, o Sr. presidente diz que, tendo sido préviamente consultado sobre o conteúdo desta proposta declarara, em nome da directoria, que nenhuma opposição faria á mesma, mas que se absteria de votar, acatando, entretanto, qualquer que fosse a deliberação da assembléa.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussã, sendo a proposta então posta a votos é approvada.

O Sr. director Antonio Ferreira da Silva, usando depois da palavra, diz que muito de proposito deixou de deducir a proposta que acabava de ser approvada, mas que não podia abster-se de fazer algumas considerações tendentes a demonstrar os inconvenientes que podem advir para o futuro, si ficar aberto e estabelecido este precedente.

O accionista Sr. conselheiro Thomaz Alves Junior de lara que, tratando-se de impedir futuras deliberações, identicas á de que se trata, não podia deixar de pedir, como excepção, que a assembléa releve tambem ao empregado Sr. Balthazar de Sá Carvalho a falta ou prejuizo de 1:720\$, que o mesmo soffreu, causando-lhe isto sacrificios para poder pagar tal quantia com os seus proprios recursos, e apresenta a seguinte proposta:

«Propoñho que o indulto apresentado em favor do pagador do Banco Rural e Hypothecario, o Sr. José Gonçalves de Souza Rabello, se estenda ao recebedor do mesmo banco, o Sr. Balthazar de Sá Carvalho, pelo saldo em que se acha em debito.»

Sala da assembléa geral, 6 de novembro de 1893. — O accionista, Dr. *Thomaz Alves Junior.*

O Sr. accionista Pedro Celestino Gomes da Cunha, consubstanciando as observações feitas pelo Sr. Antonio Ferreira da Silva, indica que fique bem claro e consignado na acta, os inconvenientes que podem resultar ao banco da relevação de faltas, como as de que se trata, afim de não mais se reproduzirem taes pedidos.

Entrando em discussão a proposta do Sr. conselheiro Thomaz Alves Junior, sobre ella fazem observações diversos Srs. accionistas, sendo em seguida approvada unanimemente.

O Sr. presidente convida os Srs. accionistas a trazerem á mesa as cédulas para a eleição de um director e do conselho fiscal e seus supplentes, advertindo que houve engano na minuta enviada ao *Jornal do Commercio*, dizendo que findava o tempo de director o Sr. Antonio Ferreira da Silva, quando era o Sr. Manoel Ventura Teixeira Pinto que concluiu o seu mandato.

Recolhidas as cédulas, procedeu-se á operação respectiva, sendo este o resultado da eleição:

Para director :

|                                    |           |
|------------------------------------|-----------|
| Manoel Ventura Teixeira Pinto. . . | 165 votos |
|------------------------------------|-----------|

Fiscaes :

|  |       |
|--|-------|
| Commendador Angelo Eloy da Camara. . . . .       | 146 » |
| Antonio Valentim do Nascimento. . . . .          | 141 » |
| Antonio Gomes Vieira de Castro. . . . .          | 148 » |
| Conselheiro José Gaspar da Rocha Junior. . . . . | 5 »   |

Supplentes :

|  |       |
|--|-------|
| Conselheiro José Gaspar da Rocha Junior. . . . . | 146 » |
| Francisco Ferreira Vaz. . . . .                  | 146 » |
| Antonio Ferreira de Carvalho. . . . .            | 146 » |

Foram aclamados :

Director, o Sr. Manoel Ventura Teixeira Pinto e membros do conselho fiscal os tres senhores mais votados, bem como supplente: os tres Srs. accionistas acima indicados, todos recleitos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão ás 1 3/4 horas da tarde.

E para os devidos effeitos mandou-se lavrar a presente acta que vai assignada pelos tres membros da mesa.—*Estevo José da Silva.*—*Carlos Antonio de Araujo e Silva*, 1º secretario.—*Manoel José de Menezes Prado*, 2º secretario.

ANNUNCIOS

Sociedade Bancaria do Rio de Janeiro

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade, os documentos a que se refere o art 147 do decreto n. 431 de 4 de julho de 1891, referentes ao balanço de 30 de junho ultimo.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1893.—  
*Eduardo C. Pereira de Carvalho*, director-secretario.

Companhia Fabrica de Tecidos Santa Thereza

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde, no largo de Santa Rita n. 10, afim de deliberarem sobre um emprestimo em bonus.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1893.—  
 O presidente.—*Manoel Candido Pinto de Azevedo.*

Companhia Estrada de Ferro da Tijuca

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL

Não tendo sido convocada assembléa geral alguma depois da installação desta Companhia em outubro de 1890, contra o disposto no art. 24 dos estatutos que designa mez de agosto de cada anno para a prestação de contas e nomeação do conselho fiscal, não obstante reiteradas indicações e sollicitações minhas aos demais membros da directoria, os Srs. Dr. Antonio José Rodrigues Torres, neto, e Manoel Ferreira de Miranda, havendo sido publicado edital no intuito de serem declaradas em commissio muitas accções, quando é certo que entradas de capital não se tem feito porque ignora-se a situação da companhia e não se tem cumprido a lei; resolvi, usando do direito que a lei confere a qualquer acccionista (art. 15, § 9º, n. 2 do decreto 164 de 17 de janeiro de 1890 e arts. 139 e 140 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891) convocar, para o dia 27 do corrente, uma assembléa geral que terá logar a 1 hora da tarde, á rua da Alfandega n. 83, 1º andar. E assim, convito aos Srs. accionistas a comparecerem para, á vista da exposição do estado dos negocios, tomarem as deliberações convenientes, devendo, entre outras, ser objecto da ordem do dia:

- 1º, interpeação á directoria sobre emprego do capital recebido e prestação de contas;
- 2º, o commissio de accções;
- 3º, revogação do mandato da directoria e sua responsabilidade.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1893.—  
 Dr. *João Pizarro Gabizo*, director-secretario.

Companhia Internacional do Maranhá

2ª convocação

Convoco os Srs. accionistas para assembléa geral ordinaria no dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde, no salão da mesma companhia, á rua de S. Pedro n. 78, 1º andar, que tem por fim a leitura do parecer do conselho fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o balanço e contas annuaes da directoria e eleição do conselho fiscal.

Continuam suspensas as transferencias de accções.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1893.—  
 O presidente interino, Dr. *Felippe Pereira Caldas.*

Companhia Industrial de Tintas Sardinha

De conformidade com a resolução da assembléa geral ordinaria de 31 de maio do corrente anno, são convidados os Srs. accionistas que ainda não effectuaram a segunda e ultima entrada de suas accções, a razão de 10 % por accção, a virem fazel-a até o dia 30 do corrente mez, ficando, dessa data em diante, os que o não fizerem, sujeitos ás penas de nossos estatutos e de accordo com as leis vigentes.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1893.—  
 Dr. *Francisco J. da C. Camarão*, presidente.

Imprensa Nacional

Acha-se á venda nesta repartição um folheto contendo a lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892 que estabelece o processo para as eleições federaes, acompanhada das leis e decretos relativos ao mesmo assumpto, posteriormente publicados.

Preço 1\$000.

Rio de Janeiro—Imprensa Nacional—1893.